

MEIO AMBIENTE
Nº MP: 42.0739.0023690/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Iguape
Interessados: MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
Tema: FAUNA, FLORA e UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (LEI 9985/2000)
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.0739.0024496/2022-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santos
Interessados: JACKSON DOS SANTOS DA CONCEICAO, DIGITAL MAX e DIGITAL MAX SANTOS
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 14.0739.0026373/2022-7 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social
Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO, ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIRINHO e ANÔNIMO
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - PREJUÍZO AO ERÁRIO - ART. 10 DA LIA e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA
Assunto: ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / SERVIÇOS PÚBLICOS
INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.0739.0026376/2022-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Santo André
Interessados: PROTOCOLO 1321063 e CRECHE GUARATINGUETÁ 1
Tema: EDUCAÇÃO
Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO
Nº MP: 43.0739.0031295/2022-3 - 0 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Pitangueiras
Interessados: Daniel Augusto Moore da Silva
Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (RESIDUAL EM RELAÇÃO AOS TEMAS ESPECÍFICOS)
Assunto: MEIO AMBIENTE
Nº MP: 14.1139.0000567/2018-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Louveira
Interessados: J M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Tema: FLORA
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 14.1149.0000116/2023-5 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC - Núcleo Ribeirão Preto
Interessados:
Tema:
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.1181.0000001/2022-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Cesário Lange
Interessados: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CESÁRIO LANGE e VIVO SÃO PAULO
Tema: TELEFONIA
Assunto: VÍCIO DE QUALIDADE DO SERVIÇO DIREITOS HUMANOS/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Nº MP: 43.2345.0000021/2023-2 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência
Interessados: Agência São Paulo de Desenvolvimento e Tuca Munhoz
Tema:
Assunto: INFÂNCIA E JUVENTUDE
Nº MP: 43.2443.0000005/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Araçatuba
Interessados: CRISTIANO DIEGO YAMANAKA
Tema:
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 43.2472.0000146/2023-1 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça do Consumidor
Interessados: ANTONIO FRANCO DE ANDRADE, CAROLINA APARECIDA GALVANESE DE SOUSA e SENAJ SERVICIO NACIONAL DE ADMINISTRACAO DE LEIÕES LTDA
Tema:
Assunto: DIREITOS HUMANOS/SAÚDE PÚBLICA
Nº MP: 43.2472.0000287/2023-9 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO IDOSO DE SANTOS, À APURAR e JEZONILDA GALVÃO VASCONCELOS
Tema:
Assunto: CONSUMIDOR
Nº MP: 14.2472.0000349/2023-3 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: P.R. DA SILVA URSINI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA (TRANCE SHOP), ANA PAULA DO NASCIMENTO ARAUJO OLIVEIRA e 2ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE SANTOS
Tema:
Assunto: DIREITOS HUMANOS/INCLUSÃO SOCIAL
Nº MP: 66.2472.0000375/2023-0 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
Promotoria de Justiça Cível de Santos
Interessados: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
Tema:
Assunto:

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 116/2023-DG/MP, de 29 de junho de 2023

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 043/2023, Processo nº 003/23-CI (SEI 29.0001.0021821.2023-04), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Alessandra Sgobi Paes Mauro, Matrícula nº 000108, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e aplicação das provas preambular e escrita do 95º Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - No impedimento legal da primeira indicada, fica designada Andreia dos Santos Alves, Matrícula nº 7792, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

PORTARIA Nº 117/2023-DG/MP, de 30 de junho de 2023

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 060/2023, Processo nº 149/23-DG/MP (SEI 29.0001.0105602.2023-54), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Daniel Koketu, Matrícula nº 8476, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de 100 unidades de disco rígido SSD interno, conforme especificações constantes em contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designada Janaina Henrique Stegemann, Matrícula nº 847, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

PORTARIA Nº 118/2023-DG/MP, de 30 de junho de 2023

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 059/2023, Processo nº 149/23-DG/MP (SEI 29.0001.0105604.2023-97), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Bela Beli Store Ltda.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Daniel Koketu, Matrícula nº 8476, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de equipamentos de informática diversos, conforme quantidades e características descritas em contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designada Janaina Henrique Stegemann, Matrícula nº 847, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

PORTARIA Nº 120/2023-DG/MP, de 30 de junho de 2023

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 064/2023, Processo nº 149/23-DG/MP (SEI 29.0001.0105610.2023-32), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Master Informática do Brasil Ltda.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Daniel Koketu, Matrícula nº 8476, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto o fornecimento de 50 caixas de som bluetooth, conforme especificações constantes em contrato.

Artigo 2º - No impedimento legal do primeiro indicado, fica designada Janaina Henrique Stegemann, Matrícula nº 847, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

PORTARIA Nº 121/2023-DG/MP, de 30 de junho de 2023

Designa servidores para acompanharem a execução do Contrato nº 067/2023, Processo nº 008/23-FED (SEI 29.0001.0027357.2023-09), celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a empresa Arqmega Gestão Documental Ltda.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Débora Tiemi Kawasaki, Matrícula nº 007250, para que acompanhe a execução do contrato supra, que tem por objeto a prestação de serviços de higienização de livros e periódicos do acervo da Biblioteca "César Salgado", do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - No impedimento legal da primeira indicada, fica designada Débora Andréa de Doná Bellini, Matrícula nº 193-3, para cumprir o disposto no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato pelo último signatário.

Despacho do Procurador-Geral de Justiça em exercício, de 30/06/2023

Assunto: pedido de prorrogação de posse, candidatos aprovados no processo seletivo de estagiários de graduação em Direito do Centro de Integração Empresa-Escola, a partir da data de 20 de junho de 2023 (processo SEI nº 29.0001.0126518.2023-56).

Interessados:
- ÁREA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
ALEXSANDER JUNIOR COELHO DE OLIVEIRA
- ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LEONARDO CESAR DA SILVA NEVES

Despacho do Procurador-Geral de Justiça em exercício, em 30/06/2023

Assunto: pedido de prorrogação de posse, candidatos aprovados no processo seletivo de estagiários de pós-graduação em Direito do Centro de Integração Empresa-Escola, a partir da data de 20 de junho de 2023 (processo SEI nº 29.0001.0126531.2023-93).

Interessados:
- ÁREA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
GABRIEL FRANCISCO SEVERO RAMOS
Despacho do Diretor-Geral, de 22/06/2023
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
Processo nº 033/22-FED – Contrato nº 070/2022 (SEI 29.0001.0132417.2022-60)

Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

As partes acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato supramencionado, nas condições a seguir: Ficam acrescidos 230 usuários, Modelo E3, pelo período de 3 meses, a partir de 01/07/2023, correspondente a R\$ 31.935,50 mensais, totalizando R\$ 95.806,50. Tal acréscimo acarretará um impacto de 0,71% do valor inicialmente contratado, ficando alterado o valor total do contrato para R\$ 13.512.285,30. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, cujo teor não tenha sido alterado por este Instrumento.

Data da Assinatura: 30/06/2023
Despacho do Diretor-Geral, de 30/06/2023
TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº 092/18 – DG/MP (Apartado 02) – Contrato nº 043/18 (Processo SEI nº 29.0001.0029154.2020-96)
Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo
Contratada: Consiste Elevadores e Serviços Ltda.

Em face dos elementos constantes dos autos, e no uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e tendo em vista a necessidade de adequação da redação da Cláusula Segunda do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 043/2018, na parte em que constou "...base mensal atual de R\$ 729,47, resultando no total de R\$ 2.188,41...", sua redação passa a ser "...base mensal atual de R\$ 457,32, resultando no total de R\$ 1.371,96..."

Despacho do Diretor-Geral, de 30/06/2023
Processo nº 198/23 DG/MP (Código Único nº 2023055249-7) SEI nº 29.0001.0056939.2023-90

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo
Assunto: Aquisição de xícaras com pires de porcelana para café personalizadas e xícaras com pires de porcelana para chá sem personalização, destinadas a atender às necessidades desta Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no inciso XVI do artigo 8º da Resolução nº 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022, com redação dada pela Resolução nº 1.479/2022-PGJ, de 23 de maio de 2022, art. 2º, inciso VII, do Ato nº 045/03 - PGJ, de 15 de maio de 2003, art. 75, inciso IV, alínea b, e art. 75, inciso III, alínea b, item 1, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, e no uso das atribuições legais que me são conferidas, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, os atos proferidos pelo Senhor Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (10629382), em favor da empresa COMERCIAL DISCON LTDA., relativamente aos itens 1 e 2.

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS

CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS
Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 29-6-2023
Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Juliana Silva Pasqua, CPF ***.***.626-**, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP Referência CC-02, da Tabela II, do Anexo VI, instituída pela L. C. 1.118/10, alterada pela L. C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Cristiane Tortoza Martin Nunes, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo;

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da L.C. 180/78, Adolfo Braga Neto, CPF ***.***.218-**, para exercer em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Assessor do MP Referência CC-02, da Tabela II, do Anexo VI, instituída pela L. C. 1.118/10, alterada pela L. C. 1.302/17, do QPMPESP, em vaga decorrente da exoneração de Margareth Oliveira de Barros, ficando fixada a gratificação inerente ao cargo.

Diretoria-Geral
Portarias do Diretor-Geral de 30-6-2023
Designando, a partir de 13/2/2023, Ana Paula Fernandes Bertocchi, matr. 7884, Analista de Promotoria I - Médico Clínico para, sem prejuízo dos vencimentos, responder pela Gestão Técnico-Administrativa do Corpo Técnico do CAEx, Núcleo de Medicina;

Designando, a partir de 1/6/2023, Fernando Henrique Camargo Jardim, matr. 7656, Assessor do MP para, sem prejuízo dos vencimentos, responder pela Gestão Técnico-Administrativa do Corpo Técnico do CAEx, Núcleo Meio Biótico;

Cessando, a partir de 13/2/2023, os efeitos da portaria de 12/4, publicada no D.O. de 3/5/2022, que designou Luciana Campos Nascimento, matr. 7998, Analista de Promotoria I - Médico Legista para, sem prejuízo dos vencimentos, responder pela Gestão Técnico-Administrativa do Corpo Técnico do CAEx, Núcleo de Medicina;

Cessando, a partir de 1/6/2023, os efeitos da portaria de 12/4, publicada no D.O. de 3/5/2022, que designou Roberto Varjabedian, matr. 3522, Assessor de Direção do MP para, sem prejuízo dos vencimentos, responder pela Gestão Técnico-Administrativa do Corpo Técnico do CAEx, Núcleo Meio Biótico.

Despachos da Diretora-Geral em Exercício de 3-7-2023
Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:

Gabriel Feijó Silveira, matr. 11741, no período de 29/7/2019 a 2/4/2023, num total de 1.344 dias; Marcelo Alex Toniato Puls, matr. 5376, nos períodos de 14/12/1999 a 8/3/2007, 1/1/2008 a 30/11/2008, 1/12/2008 a 31/5/2009, 1/6/2009 a 30/9/2010 e 1/10/2010 a 1/2/2011, num total de 3.766 dias; Marco Antonio Rufino de Oliveira, matr. 3176, no período de 1/11/1999 a 29/10/2000, num total de 364 dias; Osvaldo Elias dos Santos Migueis, matr. 11047, no período de 14/3/2016 a 19/12/2017, num total de 625 dias;

Certidão de Tempo de Contribuição, para fins de Aposentadoria. Ratificação: José Roberto Carvalho Albejante, matr. 575448. Ratificando a Certidão de Tempo de Contribuição 80/2023.

Centro de Gestão de Pessoas
Portarias da Diretora de 19-6-2023

Prorrogação, nos termos do art. 52, § 1º, da L. 10.261/68, c.c. o art. 11, da L.C. 1.118/10, e à vista do requerimento apresentado por Luiz Robson Mota, RG *713*, nomeado para o cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, conforme publicação no D.O. de 17/5/2023, o prazo para posse no referido cargo por 30 dias;

de 30-6-2023

Declarando sem efeito, nos termos do art. 52, § 3º, da L. 10.261/68, a portaria de 22, publicada no D.O. de 26/6/2023, na parte em que nomeou para Área Regional da Capital e Grande São Paulo, Tales Mattioli Gusmao da Costa Pereira, RG *****443-* e Thuanny Rafeale do Nascimento Teles, RG ***397*, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho o cargo de Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria Geral de Justiça, em virtude das manifestações de desistência dos candidatos.

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 3/7/2023.

TORNA SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar nº 988/2006, por não ter tomado posse dentro do prazo legal, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública de NANDER NERI, RG 40.349.555-6, publicada no D.O.E. de 25/05/2023.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de 03/07/2023

Tornando sem efeito a designação das Defensoras Públicas Fernanda Costa Hueso, Paula Sant Anna Machado de Souza e Monica Godano Schlotmann conforme Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 26/06/2023 para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal, bem como em processos eletrônicos de execução da pena de multa alocados em Varas de Execução Criminal e Anexos de Execução Criminal de Varas de locais em que não haja cargo de Defensoria Pública com atribuição em Execução Criminal, bem como tornando sem efeito a atribuição da gratificação equivalente a 10% dos vencimentos do Defensor Público nível I, nos termos do art. 6º, III, c.c art. 7º, ambos da Deliberação CSDP nº. 340/2017.

Designando, com base no artigo 1º, Incisos I e II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, no Departamento Estadual de Execução Criminal (DEECRIM) indicados, e atribuindo-se a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, equivalente a 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, III, c.c. o parágrafo único do art. 7º, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

Bruna Da Cunha Ferreira - 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Araçatuba), 3º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto) 9º RAJ (São José dos Campos), e Varas e Anexos de Execução Criminal do Estado de São Paulo onde não há cargo com atribuição geral em Execução Criminal conforme Deliberação CSDP nº 143/09.

Bruno Damasco dos Santos Silva - 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Araçatuba), 5º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto) 9º RAJ (São José dos Campos), e execuções de penas de multas em comarcas sem Defensoria. 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Araçatuba), 3º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto) 9º RAJ (São José dos Campos), e Varas e Anexos de Execução Criminal do Estado de São Paulo onde não há cargo com atribuição geral em Execução Criminal conforme Deliberação CSDP nº 143/09.

Gustavo Siqueira Marques - 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Araçatuba), 5º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto) 9º RAJ (São José dos Campos), e execuções de penas de multas em comarcas sem Defensoria. 1º RAJ (São Paulo), 2º RAJ (Araçatuba), 3º RAJ (Presidente Prudente), 6º RAJ (Ribeirão Preto), 7º RAJ (Santos), 8º RAJ (São José do Rio Preto) 9º RAJ (São José dos Campos), e Varas e Anexos de Execução Criminal do Estado de São Paulo onde não há cargo com atribuição geral em Execução Criminal conforme Deliberação CSDP nº 143/09.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Servidora Elaine Cristina Verdelli Fernandes para auxiliar no Curso de Extensão para Trabalhadores em Reciclagem, que se realizará na Faculdade UNIVAP, no dia 01/07/2023, na Praça Cândido Dias Castelijo, 116, Centro, São José dos Campos/SP, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Ato da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 03/07/2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados/as na Unidade de Barretos, no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (GRAM).

Considerando o Termo de Cooperação celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Barretos, visando a prestação de assistência jurídica integral e gratuita no Centro de Referência de Atendimento à Mulher "Nilza Maria Vicente" (GRAM) de Barretos;

Considerando o teor do Ato nº 23 do Terceiro Subdefensor Público Geral do Estado, publicado no DOE de 11-01-2022;

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência de Atendimento à Mulher (GRAM) de Barretos, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Barretos.

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as, classificados/as na Unidade de Barretos, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres "Nilza Maria Vicente" (GRAM) de Barretos, situado na Rua Doze, 237, Centro, sendo disponibilizadas 2 (duas) vagas para atuação quinzenal, de forma alternada, nos plantões a serem realizados às quintas-feiras, das 09 às 12 horas.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensora ou Defensor enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se enquadrado/a nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020.

Artigo 3º. Se no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7.

Parágrafo único - Caberá ao/à designado/a informar imediatamente a Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro observará o Ato nº 23, do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 10-01-2022, publicado no DOE de 11-01-2022.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 3º do Ato nº 23 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-01-2022, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensinará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 14-07-2023.

https://forms.office.com/r/4800wsKNKU
§ 1º. Na inscrição, a o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§ 2º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, incisos I e II, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§ 3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 7º Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades

de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 20-07-2023, às 15h.

§2º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. Fica vedada a atuação concomitante dos/as Defensores/as Públicos/as atuantes na seara criminal, de modo a se evitar a colidência insuperável do exercício desta atividade em condição de especial dificuldade, com o desempenho de suas atribuições ordinárias.

§1º. Na hipótese de se inscreverem apenas os dois Defensores Públicos atuantes na seara criminal, será deferida somente uma delas, após realização de sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283/13.

§2º. Havendo número de inscritos/as maior do que as vagas disponibilizadas, e vindo a ser sorteados os dois/as Defensores/as Públicos/as atuantes na seara criminal, aquele que vier a ser contemplado por último deverá participar do sorteio para as vagas de suplência.

§3º. Verificadas as hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, o/a Defensor/a Público/a excluído da atividade, terá preferência sobre os demais na oportunidade de reabertura das inscrições.

Artigo 9º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 10. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRAM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 11. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Administrativo.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 12. A designação para a atividade abrangerá o período de 01-08-2023 a 31-01-2024.

Artigo 13. Os/as membros/as da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 14. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 15. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Bauru, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM).

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 25, publicado no DOE de 11-01-2022.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM) de Bauru, e a necessidade de continuidade dos serviços prestados; O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Bauru, no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência (CRM) de Bauru, localizado na Rua Raposo Tavares, nº 11-35, Bauru, sendo disponibilizada 2 (duas) vagas:

a) 1 vaga para atuação quinzenal, às terças-feiras, das 09 às 12 horas;

b) 1 vaga para atuação quinzenal, às quintas-feiras, das 09 às 12 horas;

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se enquadrado/a nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

Artigo 3º. Se no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro observará o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 25, de 11-01-2022, publicado no DOE de 11-01-2022.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 3º do Ato nº 25 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-01-2022, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 13-07-2023.

<https://forms.office.com/r/0CNLSFPIKp>

§ 1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular e o dia da semana em ordem de preferência para o plantão.

§2º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, incisos I e II, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§4º. Não será admitida a inscrição de Defensoras e Defensores Públicos designados para atuar no Centro POP no mesmo período deste Ato.

Art. 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 19-07-2023, às 11 horas.

§2º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. A Coordenação Auxiliar da Unidade de Bauru efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 9º. Em caso de afastamentos dos/as Defensores/as Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os Defensores designados para atuar no Centro de Referência de Atendimento à Mulheres em Situação de Violência.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Auxiliar da Unidade.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 11. Os designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 12º. A designação para a atividade abrangerá o período de 01-08-2023 a 31-01-2024.

Artigo 13. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as, classificados/as na Unidade de Bauru, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, publicado no DOE de 11-01-2022.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade; O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as, classificados/as na Unidade de Bauru, no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop, localizado na Avenida Nuno de Assis, nº 10-77, Centro, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às quintas-feiras, das 8 às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensora ou Defensor enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se enquadrado/a nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020.

Artigo 3º. Se no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 26, publicado no Diário Oficial de 11-01-2022.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º do Ato nº 26 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 11-01-2022, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até 13-07-2023, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/SDBHKk6tK>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§2º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, incisos I e II, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Não será admitida a inscrição de Defensoras e Defensores Públicos/as designados/as para atuar no Centro de Referência da Mulher no mesmo período deste Ato.

§4º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 19-07-2023, às 15:00 horas.

§2º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§3º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. A Coordenação Auxiliar da Unidade de Bauru efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 9º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 01-08-2023 a 31-01-2024.

Parágrafo único. Os/as membros/as da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 10º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop de Bauru.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as, classificados/as na Unidade de Limeira, no projeto "Resgatando a Cidadania", visando a prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Limeira.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº 340, de 28 de agosto de 2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 27, publicado no DOE de 11-01-2022.

Considerando a proximidade de término da vigência das designações para exercício da atividade;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DOE de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas as inscrições para a atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as classificados/as na Unidade Limeira, no projeto "Resgatando a Cidadania", na cidade de Limeira/SP, sendo disponibilizada 1 (uma) vaga para atuação quinzenal nos locais a seguir indicados:

a) Centro Pop, localizado na Rua Aldo Ciarrochi, nº 461 – Jd. Ibirapuera, das 08h00 às 11h00, às segundas terças-feiras de cada mês;

b) Casa de Convivência, localizada na Rua Gabriel Rodrigues de Castro, nº 1705 – Recanto Alvorada, das 08h00 às 11h00, às quartas terças-feiras de cada mês.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensora ou Defensor enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se enquadrado/a nas hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020.

Artigo 3º. Se no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12, incisos I e II, do Ato Normativo DPG nº 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação e indicar necessidade de eventual chamada de suplente, de acordo com a ordem do sorteio previsto no artigo 7.

Parágrafo único - Caberá ao/a designado/a informar imediatamente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação nos referidos Centros observará o disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 27, publicado no DOE de 11-01-2022.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017 e envolverá as atividades que constam no artigo 2º do Ato nº 27 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 10-01-2022, aplicáveis, no que couberem, aos plantões remotos de atendimento, se necessário.

Parágrafo único - A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. A inscrição deverá ser realizada até o dia 14/07/2023, às 18 horas, mediante preenchimento do formulário cujo link segue abaixo:

<https://forms.office.com/r/sk5xgPngT>

§1º. Na inscrição, o/a Defensor/a Público/a interessado/a, deverá indicar a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§2º. O/A Defensor/a Público/a que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12, incisos I e II, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição, assim como se está enquadrado/a nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar

a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 7º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmente os/as membros/as que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 20-07-2023, às 14h30, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

§5º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

Artigo 8º. A Coordenação Auxiliar da Unidade de Limeira efetuará o controle administrativo dos trabalhos.

Artigo 9º. A atuação prevista no presente Ato abrange o período compreendido entre 01-08-2023 a 31-01-2024.

Parágrafo único. Os/as membros/as da Defensoria Pública não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 10º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Auxiliar da Unidade e a quem organiza administrativamente os trabalhos no Centro Pop de Limeira.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação.

Artigo 11. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 12. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 03/07/2023, Julio Cesar Valesse - Unidade Araçatuba.

Designando, nos termos do artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensora Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 03/07/2023 a 30/11/2023, Aline Munhoz Seixas Valesse - Unidade Araçatuba

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 03/07/2023

Autorizando, com base no artigo 25 da LCE 988/2006 e nos termos da decisão proferida no processo da Terceira Subdefensoria Pública-Geral nº 1640/2011, o Defensor Público Andre Paulo Francisco Fasolino Menezes, Coordenador Auxiliar da Regional Sorocaba, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, nos dias 3, 4 e 5/07/2023.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho da Corregedoria-Geral de 03-07-2023:

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Público/a

Interessada: Amanda Pilon Barsoumian

Diante do exposto, defiro o pedido de autorização para que a Defensora Pública Amanda Pilon Barsoumian possa se ausentar de suas atividades às quintas-feiras, das 8h às 12h, no período de 31 de julho a 9 de dezembro de 2023, para frequentar atividades de mestrado em Direito Constitucional na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, o que não a isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 03/07/2023

Sara Maciel Dos Santos Vilas Boas, a partir de 03/07/2023
Bruno Jaar Karam, a partir de 03/07/2023
Matheus Levi Flores Do Nascimento, a partir de 03/07/2023
UNIDADE ARAÇATUBA
Brenda Pires Silva, a partir de 06/07/2023
UNIDADE BARRETOS
Rhayra Roberto Souza De Oliveira, a partir de 04/07/2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 03/07/2023
DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE GUARULHOS
Ana Laura Paiva Barbosa, a partir de 30/06/2023
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Ana Paula Rodrigues, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Ellen Carolina Carvalho Da Cunha, a partir de 08/07/2023
UNIDADE SOROCABA
Fabiane Rodrigues Santos Pereira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE TAUBATÉ
Kaiky Alejandro Da Silva Henriquez Preter, a partir de 01/07/2023
Yasmin Rodrigues, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTOS
Caroline Delgado Catarin, a partir de 30/06/2023
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Julia Bernardes, a partir de 28/06/2023
Maria Eduarda Vieira De Melo Santos, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO CARLOS
Vitoria Fernanda Da Silva, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Ana Laura Grilo Guastale, a partir de 01/07/2023
UNIDADE REGISTRO
Fabiane Siedlarczyk Ribeiro, a partir de 01/07/2023
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Bruna Sueko Higa De Almeida, a partir de 01/07/2023
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Maria Helena De Lima Pereira, a partir de 01/07/2023
Endryl Tavares Da Silva, a partir de 01/07/2023
Stefani Regina Dos Reis Queiros, a partir de 04/07/2023
UNIDADE PIRACICABA
Daniele Fernanda Mendes, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Habeshy Gomes Preto, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FRANCA
Thaysa Ellen Pinto Oliveira Fagundes, a partir de 30/06/2023
UNIDADE MAUÁ
Adriana Tristao Da Silva, a partir de 30/06/2023
UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Yasmin Nunes Franca, a partir de 01/07/2023
UNIDADE LIMEIRA
Nubia Barros Jorge Brasilino, a partir de 01/07/2023
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
Giovanna Carolina De Abreu Oliveira, a partir de 01/07/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP nº 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Elen Carla Lucena De Moraes, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Joao Victor Alves Gusmao, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ITAQUERA
Natalia Vilela, a partir de 01/07/2023
Yanca Scalfi, a partir de 01/07/2023
Max Antonio Moreira De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Viviane De Freitas Oliveira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PENHA
Gabriel Do Carmo Vissicaro, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Pedro Henrique Abdala Silva, a partir de 01/07/2023
Priscila Rocha Da Silva, a partir de 01/07/2023
Bianca Barbosa Freitas, a partir de 01/07/2023
Fredton Da Silva Almeida, a partir de 01/07/2023
Amanda Marchal Moraes Santos, a partir de 01/07/2023
Nathalia Vieira Messias, a partir de 01/07/2023
Thais Mariane Claudino Leitao, a partir de 01/07/2023
Rafaela Farina De Souza Lima, a partir de 01/07/2023
Eder De Siqueira, a partir de 01/07/2023
Mateus Gomes De Alencar, a partir de 01/07/2023
Mayra Bortolotto Bonome, a partir de 01/07/2023
Cirlea Queiroz Freitas, a partir de 01/07/2023
Jaqueline Souza Matos, a partir de 01/07/2023
Eliângela Paraíso Malta Souza De Andrade, a partir de 01/07/2023
Thiago Felipe Silva Oliveira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE TATUAPÉ
Julia Gramari Duarte, a partir de 01/07/2023
Matheus De Araujo Marques Pereira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Daphne Barros Dos Anjos, a partir de 01/07/2023
Lizandra Da Silva Vieira, a partir de 01/07/2023
Natalia Tavares Fernandes Coelho, a partir de 01/07/2023
Luisa Eduarda Elias Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Alex Galdino De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Bianca Szpunar Barbosa, a partir de 01/07/2023
Johnatas Rodrigues Fernandes, a partir de 01/07/2023
Vitoria Rita Fernandes Da Silva, a partir de 01/07/2023
Ailton Milanez, a partir de 01/07/2023
Danilo Souza Batista, a partir de 01/07/2023
Giovanna Maria Felisardo, a partir de 01/07/2023
Gabriel Rodrigues Pacheco Costa, a partir de 01/07/2023
Vanessa Vieira Da Silva, a partir de 01/07/2023
Thamires Rodrigues Cordeiro, a partir de 01/07/2023
Rubia Crisley Marques Nunes De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Paola Consigliere Matta, a partir de 01/07/2023
Karen Acioli Rocha, a partir de 01/07/2023
Isabel Acioli Rodrigues, a partir de 01/07/2023
Mirela Santos Oliveira, a partir de 01/07/2023
Ester Pereira De Sousa, a partir de 01/07/2023
Andre Dos Santos Alves, a partir de 01/07/2023
Luan Victor Cordeiro Bezerra, a partir de 01/07/2023
Lorraine Gonçalves Martins, a partir de 01/07/2023
Laissa Freitas De Lima, a partir de 01/07/2023
Wesley Alves De Aguiar, a partir de 01/07/2023
Gilmara Sena Figueiredo Da Silva, a partir de 01/07/2023
Henrique Johny Neves Martins De Souza, a partir de 01/07/2023
Williane Maria Alves Da Silva Costa, a partir de 01/07/2023
Erick Silva Pereira, a partir de 01/07/2023
Wesley Da Cruz Barbosa, a partir de 01/07/2023
Cesar Augusto Costa, a partir de 01/07/2023
Thais Santos Marinho, a partir de 01/07/2023

Denise Cavalcante Marques Machado, a partir de 01/07/2023
Arla Scheling Da Silva Souza, a partir de 01/07/2023
UNIDADE IPIRANGA
Guilherme Lima Freitas, a partir de 01/07/2023
Ana Carolina Fagundes Da Souza, a partir de 01/07/2023
Camila Lopes Bezerra, a partir de 01/07/2023
Jaqueline Mata Santos, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTANA
Lais De Oliveira Leme, a partir de 01/07/2023
Monique Lira Gomes Nogueira, a partir de 01/07/2023
Gabrielle Patricio Polycarpo Martins, a partir de 01/07/2023
Leidiane Silva, a partir de 01/07/2023
Vinicius Rodrigues Forte, a partir de 01/07/2023
UNIDADE LAPA
Camila Prestes Barrera, a partir de 30/06/2023
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Gabriela Vitoria Dias Da Rocha, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Magna Angelo, a partir de 01/07/2023
UNIDADE VARAS SINGULARES
Caroline Oliveira Souza Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Tamiris Vieira Sampaio, a partir de 01/07/2023
Adriano Alves, a partir de 01/07/2023
Bruno Tavares Gonçalves, a partir de 01/07/2023
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Rebeca Gloria De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Maria Luiza Pardiniho Moraes, a partir de 01/07/2023
Dayane Alves Santana, a partir de 01/07/2023
Carolina Carbonel Silva Ferreira, a partir de 01/07/2023
Anna Julia Alves Rocha Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Alana Caroline Silveira Belem, a partir de 01/07/2023
Milena Edokawa Massariol, a partir de 01/07/2023
Julia Rita De Souza Faria, a partir de 01/07/2023
Sabrina Szlachta Estuer, a partir de 01/07/2023
Carolina Gomes De Almeida, a partir de 01/07/2023
Maria Luiza Santos Messias, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CAMPINAS
Joao Vitor Cerqueira Pastor, a partir de 01/07/2023
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Joao Pedro Correa Da Nobrega, a partir de 01/07/2023
Noemia Francisco De Andrade, a partir de 03/07/2023
UNIDADE ARARAQUARA
Janine Monteiro Costa, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
Ana Claudia Wagner Silva, a partir de 01/07/2023
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO
Thiago Rueda Farias, a partir de 01/07/2023
Márcia Cecília Da Silva, a partir de 01/07/2023
ASSESSORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO
Renata De Oliveira Rosa, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Daniele Aparecida De Oliveira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Fernanda Beatriz Da Silva Roberto E Barbosa, a partir de 01/07/2023
UNIDADE GUARUJÁ
Joao Pedro Martins De Lima, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PRAIA GRANDE
Marcella Hernandes Teixeira, a partir de 01/07/2023
Flavia Modesto Ribeiro, a partir de 01/07/2023
Reinaldo Mancuso Junior, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Claudineia Pinheiro Da Silva Souza, a partir de 01/07/2023
UNIDADE LIMEIRA
Daniele Alves Nascimento, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CARAGUATATUBA
Alejandro Da Silva Franca, a partir de 01/07/2023
Juliane Maria Zapparoli Amores, a partir de 01/07/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE VARAS SINGULARES
Meiry Rose Gonçalves Pereira, a partir de 30/06/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE DIADEMA
Wesley Almeida De Jesus, a partir de 01/07/2023
Andreia Galdino Dos Santos, a partir de 01/07/2023
David Robert Wettstein, a partir de 01/07/2023
Rosemeire Santana Borges De Araujo, a partir de 01/07/2023
Nayara Lohayne Silva Ferreira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE GUARULHOS
Felipe Soares Cardoso, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ITAQUERA
Luciana Rocha De Menezes, a partir de 01/07/2023
Ana Cintia Dos Santos Freire Lima, a partir de 01/07/2023
Caroline Silva Goncalves, a partir de 01/07/2023
Livia Barros Gomes, a partir de 01/07/2023
Gustavo Ferreira Morales, a partir de 01/07/2023
Ana Paula Cardoso Da Silva, a partir de 01/07/2023
Maiane Lopes De Araujo, a partir de 01/07/2023
Bruna Roberta Romao, a partir de 01/07/2023
Cristiano Pintan Palado, a partir de 01/07/2023
Ana Maria Aparecida Da Silva, a partir de 01/07/2023
Leonardo Cardoso Vicenti Jabur Prado Santos, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO AMARO
Bruna Araujo Santos, a partir de 01/07/2023
Rubens Paulo Felipe De Mello, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTANA
Matheus Silva Brandao De Araujo, a partir de 01/07/2023
Fabiana Da Silva, a partir de 01/07/2023
Leticia Comissário De Souza, a partir de 01/07/2023
Emily Carolina Da Silva Leandro, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PINHEIROS
Gabriel Pereira Dos Santos, a partir de 01/07/2023
UNIDADE LAPA
Giovanni De Oliveira Nunes, a partir de 01/07/2023
Karoline Cantarim Conceicao, a partir de 01/07/2023
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Evelyn Samara Souza Ferreira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
Graziele Mota Da Silva, a partir de 30/06/2023
UNIDADE ARAÇATUBA
Andrea Atanazio Dos Santos Souza, a partir de 01/07/2023
Diego Fernando Vilas Boas Da Silva, a partir de 01/07/2023
UNIDADE TAUBATÉ
Guilherme Capeleti Da Silva, a partir de 01/07/2023
Bruno Tadeu Gregatti De Souza, a partir de 01/07/2023
Laura Ferraz Cembraneli, a partir de 01/07/2023
Patrícia Aparecida De Moraes Panonte, a partir de 01/07/2023
Rebeca De Oliveira Ferreira Rosa, a partir de 01/07/2023
Gabriela De Castro Almeida, a partir de 01/07/2023

Fabiana De Sousa Fortunato, a partir de 01/07/2023
Julia Graziella Dos Santos Pereira, a partir de 01/07/2023
Maria Thays Assis Lopes, a partir de 01/07/2023
Andrei Denian Lara, a partir de 01/07/2023
Emanuel Andrade Sobreira Sampaio, a partir de 01/07/2023
Julia Candido Pedroso Bastos, a partir de 01/07/2023
Ana Carolina De Almeida Silva, a partir de 01/07/2023
Anne Catherine Lofrano De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Fernanda Gomes, a partir de 01/07/2023
Gustavo Agra Da Silva, a partir de 01/07/2023
Rodolfo Fernandes Dias, a partir de 01/07/2023
Ligia Mirian De Toledo Marinho, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Leticia Gabriela Da Silva, a partir de 01/07/2023
Mariana Beatriz Da Silva Regis, a partir de 01/07/2023
UNIDADE MARÍLIA
Vinicius Henrique E Silva, a partir de 01/07/2023
Giovanna Silva De Lima, a partir de 01/07/2023
Ana Caroline Martins Polletti, a partir de 01/07/2023
UNIDADE BAURU
Ana Carina Ernesto Jose, a partir de 01/07/2023
UNIDADE JAU
Joao Victor Meneghel Bergamo, a partir de 01/07/2023
Nathalia Fernanda Barbosa, a partir de 01/07/2023
Leticia Porto Muriano, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO CARLOS
Gabriel Rodrigues Gomes Porciuncula, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ARARAQUARA
Sidnei Aparecido Inocencio Junior, a partir de 01/07/2023
UNIDADE REGISTRO
Carolina Almeida De Souza, a partir de 01/07/2023
Carlos Jose Alves Moraes Junior, a partir de 01/07/2023
Mayara Ribeiro Santos, a partir de 01/07/2023
DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
Rafaela De Souza Lima, a partir de 01/07/2023
Patrick Fernandes De Souza, a partir de 01/07/2023
Ailton Alvarez Errera, a partir de 01/07/2023
Jennifer Rodrigues De Souza, a partir de 01/07/2023
Maria Conceicao De Souza, a partir de 01/07/2023
Leticia Aparecida Da Mata Barbosa Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Rodrigo Felix De Lima, a partir de 01/07/2023
Maria Suzana Dos Santos Dias, a partir de 01/07/2023
Janaina Marinho Do Nascimento, a partir de 01/07/2023
Priscila Carla Do Carmo, a partir de 01/07/2023
Andressa Regina Forte De Lima, a partir de 01/07/2023
Erika Pereira Paixao, a partir de 01/07/2023
Jose Geraldo Da Silva, a partir de 01/07/2023
Sara Crystynah Helfstein Santos, a partir de 01/07/2023
Sabrina Cardoso Bruno, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PIRACICABA
Claudio Thomaz Rodrigues Junior, a partir de 01/07/2023
Guilherme Pacheco Barrichello, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTO ANDRÉ
Francisca Maria De Souza Fernandes, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Thiago De Farias Lima, a partir de 01/07/2023
Millena Cristina Da Silva Ikeda, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CARAPICUÍBA
Jessica De Oliveira Rocha Da Silva, a partir de 01/07/2023
Maria Jose Ferreira Da Silva, a partir de 01/07/2023
Marcelo Antonio Gama Machado, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FRANCA
Jessica Barbosa Alves Ferreira, a partir de 01/07/2023
Julia Gobi Turin, a partir de 01/07/2023
UNIDADE MAUÁ
Gabrielle Cheliga Brito, a partir de 01/07/2023
Thayna Pereira Costa, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PRAIA GRANDE
Kathelen Ferreira, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FRANCO DA ROCHA
Claudia Medeiros De Sousa Sa, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CARAGUATATUBA
Dominique Cavazere Da Silva, a partir de 01/07/2023
Marília Cristina Das Neves, a partir de 01/07/2023
Karen Mariana De Carvalho Batista, a partir de 01/07/2023
Gabriel Gomes De Mello Chaves, a partir de 01/07/2023
Ana Luiza Montemor Cesar, a partir de 01/07/2023
Gabriela Scare Gomes Damasceno, a partir de 01/07/2023
DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Henrique Silva Goncalves, a partir de 01/07/2023
Tayna Ester Silva Batista, a partir de 01/07/2023
Vanessa Celestino Martins, a partir de 01/07/2023
Jessica Fernanda De Sena, a partir de 01/07/2023
Enry Carlos Bovoloto Ramos, a partir de 01/07/2023
Nicole Ramos Santiago De Souza, a partir de 01/07/2023
Kimberly Vitoria Campos Maltarolli, a partir de 01/07/2023
UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE
Guilherme Guidini De Araujo, a partir de 01/07/2023
Pietra Rodrigues Pinheiro, a partir de 01/07/2023
Joyce Micaelle De Sales, a partir de 01/07/2023
UNIDADE OSASCO
Victoria Micaella Antonino Da Silva, a partir de 01/07/2023
Eduardo Alberto Pinheiro, a partir de 01/07/2023
Sabrina Araujo Da Silva, a partir de 01/07/2023
Luana Camila Lopes Da Silva, a partir de 01/07/2023
Luiz Felipe De Mari Rocha, a partir de 01/07/2023
Jackson De Lima, a partir de 01/07/2023
Felipe Rodrigues Silva, a partir de 01/07/2023
Gabriela Alves De Paula, a partir de 01/07/2023
UNIDADE GUARULHOS
Rafaela Cristina Batista, a partir de 01/07/2023
Luisa Helena Rossi De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Gustavo Santos Da Silva, a partir de 01/07/2023
Nathalia Ramos Guarneri, a partir de 01/07/2023
Vinicius Castro Pito Ferreira, a partir de 01/07/2023
Davi Franco Scavassa, a partir de 01/07/2023
Amabile Patrícia Landucci Mariott, a partir de 01/07/2023
Leticia Kethlyn Catulio Cunha, a partir de 01/07/2023
Caroline Rosa Pinheiro, a partir de 01/07/2023
Lucas Nascimento Souza, a partir de 01/07/2023
Glauca Fernanda Da Silva Lima, a partir de 01/07/2023
Lorrana Aparecida De Andrade Soares, a partir de 01/07/2023
Gabriel Pansica Zogno, a partir de 01/07/2023
Gabriella Da Silva, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ITAQUERA
Kathelyn Petrusinas Pizzetti, a partir de 01/07/2023
Miguel Guiral Nascimento, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PENHA
Juliana De Freitas Belleza, a partir de 01/07/2023
Daiane Cristine Paralupi Da Costa, a partir de 01/07/2023
Rebecca Lisboa Marzagao, a partir de 01/07/2023
Cleiton Dos Santos Silva, a partir de 01/07/2023

UNIDADE JABAQUARA
Mayara Sarchiolo Silva Amaral, a partir de 01/07/2023
Larissa Ramos Fernandes, a partir de 01/07/2023
Diego Barbi Pizzutti, a partir de 01/07/2023
Caian Silva Furian, a partir de 01/07/2023
UNIDADE PINHEIROS
Juliana Rafaela De Paula Felix, a partir de 01/07/2023
UNIDADE LAPA
Daniela De Paula Hecht, a partir de 01/07/2023
Silvanir Franco Dos Reis, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Caroline Gobbo Mendes, a partir de 01/07/2023
Veronica Melende Lemes, a partir de 01/07/2023
Enak Albernaz Pouso, a partir de 01/07/2023
Juliana Jesus Santos, a partir de 01/07/2023
Gabriel Luiz Antonio Cypriano, a partir de 01/07/2023
Eduarda Conceicao Nicolau, a partir de 01/07/2023
UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Emilyn Nayara Alves Coelho, a partir de 01/07/2023
Rithaly Aparecida Oliveira Da Costa, a partir de 01/07/2023
Lorraine Dos Santos Ferreira, a partir de 01/07/2023
Guilherme Rocha Fernandes, a partir de 01/07/2023
Giovanna Almeida Coimbra, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CÍVEL
Eliete Lima Reis, a partir de 01/07/2023
Elaine Cristina De Freitas, a partir de 01/07/2023
Jessica Santiago Guimaraes, a partir de 01/07/2023
Luis Paulo Vieira De Mello, a partir de 01/07/2023
Eliana Vieira Jeruchimson, a partir de 01/07/2023
Vinicius Ynaou Goncalves Nobre Tanesi, a partir de 01/07/2023
POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - FAMÍLIA
Davi Monteiro De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Kauan Oliveira De Araujo, a partir de 01/07/2023
Vinicius Freires Soares, a partir de 01/07/2023
Amanda Soares Tenorio, a partir de 01/07/2023
UNIDADE JÚRI
Cao Afonso Ferreira Macedo, a partir de 02/07/2023
Lucy Rosa Pereira, a partir de 02/07/2023
Raiany Sahara Roberto Dias, a partir de 02/07/2023
Felipe Natil Martins Moreira, a partir de 02/07/2023
UNIDADE VARAS SINGULARES
Giovanna Guimaraes Vieira, a partir de 01/07/2023
Filipe Rodrigues Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Angelica Rodrigues Borges Fernandes, a partir de 01/07/2023
Thaise Ferreira Grisanti, a partir de 01/07/2023
Matheus Cristini Vieira Santos, a partir de 01/07/2023
Ingrid Naiara Da Conceicao Coelho, a partir de 01/07/2023
Rachel Midori Goncalves Yokota, a partir de 01/07/2023
Maycon Araujo Da Silva Martins, a partir de 01/07/2023
Felipe Ruas Ressude, a partir de 01/07/2023
Maria Izabel Bachelar Gomes, a partir de 01/07/2023
Kevenn Lee Seixas Costa, a partir de 01/07/2023
Fernanda Zambon Monteiro, a partir de 01/07/2023
Geovanna Sacute Da Silva, a partir de 01/07/2023
Levi Florencio Da Silva, a partir de 01/07/2023
Maria Eduarda Veloso Campos, a partir de 01/07/2023
Glaucilene De Oliveira Monteiro, a partir de 01/07/2023
Ana Fabia Mascarenhas De Sena Pena, a partir de 01/07/2023
Pedro Henrique Borges Barbosa, a partir de 01/07/2023
Bianca Regina De Almeida, a partir de 01/07/2023
Ianka Coutinho Da Conceicao, a partir de 01/07/2023
Luiz Henrique Vila Nova Ferreira, a partir de 01/07/2023
Claudia De Abreu, a partir de 01/07/2023
Sandy Dayani Pereira Teixeira, a partir de 01/07/2023
Ester Areao Lima Bispo, a partir de 01/07/2023
Laessa Almeida Viana, a partir de 01/07/2023
Ana Carolina De Araujo Melo, a partir de 01/07/2023
Ana Carolina Macedo Puglia, a partir de 01/07/2023
Guilherme Viana Suman, a partir de 01/07/2023
UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
Evellyn Rodrigues Andrade, a partir de 01/07/2023
Rayssa Victoria Ferreira Da Silva, a partir de 01/07/2023
Pedro Augusto Targino Barros Do Nascimento, a partir de 01/07/2023
Henrique Goncalves De Lima, a partir de 01/07/2023
Victoria Kauany Souza Cruz, a partir de 01/07/2023
Rosana Vasco Fernandes Soares, a partir de 01/07/2023
Carolina Da Silva Santos, a partir de 01/07/2023
Maria Fernanda Ortiz Garcia, a partir de 01/07/2023
Aniel Da Fonseca Espada, a partir de 01/07/2023
Leonardo Doria Benedito, a partir de 01/07/2023
UNIDADE ARAÇATUBA
Mateus Oliveira Araujo, a partir de 01/07/2023
Mariana Moretto Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Crislaine Fabretti De Sousa Leite, a partir de 01/07/2023
Beatriz De Oliveira Celiberto, a partir de 01/07/2023
Gabriel Rezende Yamada, a partir de 01/07/2023
Claudia Aline Balduino De Noronha, a partir de 01/07/2023
Thaina Ferreira De Jesus, a partir de 01/07/2023
Tayla Santana De Azevedo, a partir de 01/07/2023
Guilherme Galbiati Ramos, a partir de 01/07/2023
Thais De Freitas Bittencourt, a partir de 01/07/2023
Gabriele Mendes Nascimento, a partir de 01/07/2023
Natalia Do Amaral, a partir de 01/07/2023
UNIDADE CAMPINAS
Raquel Cristina De Carvalho, a partir de 01/07/2023
Laura Vieira De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Marina De Araujo Rocha, a partir de 01/07/2023
Vinicius Sakamoto Mendes, a partir de 01/07/2023
Vinicius Sanches De Aquino, a partir de 01/07/2023
Natasha Silva Assis, a partir de 01/07/2023
Alice Nogueira Avary De Campos, a partir de 01/07/2023
Julia Ceschim Sofia, a partir de 01/07/2023
Vinicius Cesar Martiniano Bezerra, a partir de 01/07/2023
Eduarda Diniz De Freitas, a partir de 01/07/2023
Marcos Vinicius Marcolino Alves, a partir de 01/07/2023
Daniela Lagoeiro Dos Santos, a partir de 01/07/2023
Zildete Cardoso, a partir de 01/07/2023
Trycia Regine Lupiano, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SOROCABA
Mariana Franco Ortiz, a partir de 01/07/2023
Andrezza Da Cunha Correia, a partir de 01/07/2023
Diego Alberto Maluffe, a partir de 01/07/2023
Jose Guilherme Maia Lopes, a partir de 01/07/2023
Raquel Simoes Silva, a partir de 01/07/2023
Elyssa Cristina Cravo, a partir de 01/07/2023
Aline Ferreira Fernandes, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Leticia Pereira Rodrigues Da Silva, a partir de 01/07/2023
Ana Beatriz Hounsell Braga, a partir de 01/07/2023
Camila Maria De Faria, a partir de 01/07/2023
Naiara Michelle Neves Olimpio, a partir de 01/07/2023
Alan Lopes Balleiro, a partir de 01/07/2023
UNIDADE SANTOS
Giulia De Andrade Cardoso, a partir de 01/07/2023
Juliana Rocha De Oliveira, a partir de 01/07/2023
Giulia Freitas De Oliveira, a partir de 01/07/2023

Larissa Saraiva Amador, a partir de 01/07/2023
 Andreia Brito Fernandes, a partir de 01/07/2023
 Rafael Dos Santos Rosario Sado, a partir de 01/07/2023
 Maria Eduarda Costa Maia De Lima, a partir de 01/07/2023
 Mariana Freitas Furlan, a partir de 01/07/2023
 Leonardo Ferreira Ribeiro, a partir de 01/07/2023
 Elias Oliveira Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Yasmin Lucia Sampaio De Souza, a partir de 01/07/2023
 Caio Roberto Silva De Oliveira, a partir de 01/07/2023
 Iasmin Gagliano Alves, a partir de 01/07/2023
 Isamara Freitas Oliveira, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO VICENTE
 David Mandelbaum, a partir de 01/07/2023
 Mariane Caroline Ruas Coelho Galotti, a partir de 01/07/2023
 Danielle Fiori Silva, a partir de 01/07/2023
 Marcella Maziero Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 Sthefane Souza Tavares, a partir de 01/07/2023
 Loirena Da Silva Farias, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE MARÍLIA
 Maria Cecília Botelho Candido, a partir de 01/07/2023
 Jose Wellington Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Lauriene Rodrigues Da Rocha, a partir de 01/07/2023
 Maria Isabel Deo, a partir de 01/07/2023
 Sarah Coube Takagi, a partir de 01/07/2023
 Vinicius Allan Barbosa, a partir de 01/07/2023
 Lara Giroto Fiuza Carvalho, a partir de 01/07/2023
 Natalia Santos Lima, a partir de 01/07/2023
 Kristian Legatzki Filho, a partir de 01/07/2023
 Alvaro Gelas Lourenco Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 Luiza Ramos Pereira Mello, a partir de 01/07/2023
 Gabriel Gaeta Silva, a partir de 01/07/2023
 Cassia Congio Sanches, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
 Henrique Descie Veraldi Leite, a partir de 01/07/2023
 Vinicius Cabral Caglione, a partir de 01/07/2023
 Marcos Vinicius Lima, a partir de 01/07/2023
 Natalia Karine Reis Rodrigues, a partir de 01/07/2023
 Isis Cesar Corassa, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE BAURU
 Matheus Augusto Gobi De Oliveira, a partir de 01/07/2023
 Bianca Gonçalves Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 Jucielen Alves Grosselli, a partir de 01/07/2023
 Damires Tavante, a partir de 01/07/2023
 Ana Paula Rodrigues Andriago, a partir de 01/07/2023
 Marina Minzon Martinnelli, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO CARLOS
 Jhonatan Gabriel Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE ARARAQUARA
 Carla Juliete De Oliveira, a partir de 01/07/2023
 Barbara Soares De Souza, a partir de 01/07/2023
 Juliano Mota Prates, a partir de 01/07/2023
 Murilo Rosim Lelli, a partir de 01/07/2023
 Juliana Estefani Frigieri, a partir de 01/07/2023
 Mariana Leite Najm, a partir de 01/07/2023
 Kerolen Stefani Freitas Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Leonardo Arczas Argentí, a partir de 01/07/2023
 Lucas Barreto De Oliveira Gonçalves, a partir de 01/07/2023
 Janaina Da Silva Romão, a partir de 01/07/2023
 Cassia Daiane De Paiva Brito, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
 Isabela Rodrigues Potumati De Oliveira Amador, a partir de 01/07/2023
 Marcus Vinicius Tassarollo De Azevedo, a partir de 01/07/2023
 Maria Eduarda Bifi Leon, a partir de 01/07/2023
 Laura Neves Piciula, a partir de 01/07/2023
 Bruna Mello, a partir de 01/07/2023
 Pedro Cornascini Borrasca, a partir de 01/07/2023
 Carolina Portilho Amorim, a partir de 01/07/2023
 Vitoria Eduarda Souza Veiga, a partir de 01/07/2023
 Alisson Amaro Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Eliezer Barbosa De Souza, a partir de 01/07/2023
 Juliana Piro Komatsu, a partir de 01/07/2023
 Beatriz Ferrari Pilla, a partir de 01/07/2023
 Gabriel Augusto Pereira Galli, a partir de 01/07/2023
 Mayara Fernanda Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Ana Leticia Fernandes Abrascio, a partir de 01/07/2023
 Luis Henrique Dos Santos Silva, a partir de 01/07/2023
 Marcus Vinicius Santos Do Carmo, a partir de 01/07/2023
 Everton Luiz Domingos Marques, a partir de 01/07/2023
 Alex Remor Alves, a partir de 01/07/2023
 Gustavo Cortes Real Groto, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Guilherme Mosconi Cardoso, a partir de 01/07/2023
 Thamires Arruda Brauer, a partir de 01/07/2023
 Vitoria Delfino Da Silva, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE REGISTRO
 Isabelly Henchi Roditis, a partir de 01/07/2023
 Erick Massato Yoshimoto, a partir de 01/07/2023
 Yanuzzi Da Silva Ferreira Fuzaro, a partir de 01/07/2023
 Ana Claudia De Oliveira Correa, a partir de 01/07/2023
 DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
 Jose Henrique Benjamin Rocha, a partir de 01/07/2023
 Monica Aparecida Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE VILA MIMOSA
 Jaqueline De Carvalho Coelho, a partir de 01/07/2023
 Regina Celia Silverio, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE PIRACICABA
 Jackeline Eduarda De Campos, a partir de 01/07/2023
 Ana Carolina Tavares De Souza, a partir de 01/07/2023
 Edson Trevisan, a partir de 01/07/2023
 Matheus Monte Bello Moreti, a partir de 01/07/2023
 Mario Jose Cabreira Junior, a partir de 01/07/2023
 Paula Zorzo Dias, a partir de 01/07/2023
 Pedro Afonso Dos Santos Amoras, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SANTO ANDRÉ
 Brenda Trindade, a partir de 01/07/2023
 Sadrack Santos Gonçalves, a partir de 01/07/2023
 Paloma Carvalho Leu, a partir de 01/07/2023
 Gabriela Mazur, a partir de 01/07/2023
 Natália Maria De Moura, a partir de 01/07/2023
 Gabriela Da Silva Andrade, a partir de 01/07/2023
 Karina Silva De Jesus, a partir de 01/07/2023
 Beatriz Gouvea, a partir de 01/07/2023
 Luciana Crespo Tavares Soares, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
 Daniele Mota Brito, a partir de 01/07/2023
 Renata Moura Evangelista, a partir de 01/07/2023
 Gisele Aparecida Leal Ferreira, a partir de 01/07/2023
 Gabriela Da Silva Rodrigues Pereira, a partir de 01/07/2023
 Erica Gadelha De Barros Souza, a partir de 01/07/2023
 Victoria Joana Pereira Silva, a partir de 01/07/2023
 Noemi Gislaine Pereira Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Ana Carolina De Oliveira Da Conceicao, a partir de 01/07/2023
 Matheus Faustino De Sousa, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE CARAPICUÍBA
 Rodolfo Soares De Sousa, a partir de 01/07/2023
 Julietty Siqueira Fumes, a partir de 01/07/2023

Sandra Batista Dos Santos Silva, a partir de 01/07/2023
 Luciana Moura Do Nascimento Cruz, a partir de 01/07/2023
 Ingrid Maysa Guimaraes Lodigiani, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE FRANCA
 Priscila Ribeiro Cherioni, a partir de 01/07/2023
 Bianca Beatrice Ferreira Alves, a partir de 01/07/2023
 Maria Julia Paschoal Minto, a partir de 01/07/2023
 Samuel Isaac De Lima, a partir de 01/07/2023
 Bruna Moraes Da Conceicao, a partir de 01/07/2023
 Helena Diniz, a partir de 01/07/2023
 Guilherme Henrique Silva Martins, a partir de 01/07/2023
 Vitoria Coelho Mamedio, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE AVARÉ
 Maria Eduarda Teixeira Couto, a partir de 01/07/2023
 Beatriz Scucuglia Ortega, a partir de 01/07/2023
 Fernando Oliveira Moura, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE MAUÁ
 Alexandra Venites Trindade Mota, a partir de 01/07/2023
 Mikaella Nerinha Lima, a partir de 01/07/2023
 Jeniffer Do Rosario Choli, a partir de 01/07/2023
 Kamila Santos De Avila Pinto Leitao, a partir de 01/07/2023
 Nathan Kalikian Lourencon, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE BARRETOS
 Rafael Rodrigues De Paula, a partir de 01/07/2023
 Pablo Gabriel Borges Gonçalves, a partir de 01/07/2023
 Cassia Siqueira De Oliveira, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE ITAPETININGA
 Paolla Cristina Feliciano Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Joao Pedro De Medeiros Camargo, a partir de 01/07/2023
 Yasmin Nicoli Cassamasi Ramos, a partir de 01/07/2023
 Gabriel De Oliveira Campos, a partir de 01/07/2023
 Vinicius Augusto Machado Martins, a partir de 01/07/2023
 Joana Clara Jacinto Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Daniela Fernandes Vieira, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE PRAIA GRANDE
 Dayana Rauchstadt Paes, a partir de 01/07/2023
 Bruno Shindy Yamamoto, a partir de 01/07/2023
 Beatriz Fernandes Rodrigues, a partir de 01/07/2023
 Davi Da Silva Cordeiro, a partir de 01/07/2023
 Carolina De Paula Christo Wadner, a partir de 01/07/2023
 Daniel Crescente Arantes, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE RIO CLARO
 Wilson Rodrigues Assis, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE TUPÁ
 Amanda Silva Pardo Soares, a partir de 01/07/2023
 Izabela Menegati Scarpante, a partir de 01/07/2023
 Gabriel Romero Gouvea, a partir de 01/07/2023
 Eloisa Fortunato, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Emily Araujo De Oliveira, a partir de 01/07/2023
 Ana Beatriz Simao Pallotta, a partir de 01/07/2023
 Gabriela Nery De Arquino, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE LIMEIRA
 Lucas Almindo Mateus Ferreira, a partir de 01/07/2023
 Cassia Carolina De Bem, a partir de 01/07/2023
 Patrick Pinheiro Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Gabriela De Aguiar Santos, a partir de 01/07/2023
 Milene Antonio Cardoso, a partir de 01/07/2023
 Leticia Debora Gusman Liberato Silva, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE FRANCO DA ROCHA
 Mayara Dias Campos, a partir de 01/07/2023
 Vitoria Silva Giardelli, a partir de 01/07/2023
 Nicolay Ferreira Freitas, a partir de 01/07/2023
 Paloma Dos Santos Serra, a partir de 01/07/2023
 Caroline Jennifer Alves Da Silva, a partir de 01/07/2023
 Maycon Souza Brito, a partir de 01/07/2023
 POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
 Leonardo Pavani Da Costa, a partir de 01/07/2023
 Gregory Batista Tavares, a partir de 01/07/2023
 Nicolas Nicoliche Kanashiro, a partir de 02/07/2023
 Andre Guilherme Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 Beatriz Oliveira E Costa, a partir de 01/07/2023
 Ivone Maria Da Conceicao Dos Santos, a partir de 01/07/2023
 Telma Maria Cipriano Dos Santos, a partir de 02/07/2023
 Reinaldo Costa De Souza Junior, a partir de 02/07/2023
 UNIDADE TJM
 Joao Felipe Ferreira Fagundes, a partir de 01/07/2023
 Giovanna Tanzillo Bellanger, a partir de 01/07/2023
 DESCREDECENDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE DIADEMA
 Luciana Lima Ferreira Nascimento Da Silva, a partir de 28/06/2023
 UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Camila Beatriz Rodrigues Dos Santos, a partir de 30/06/2023
 UNIDADE ITAQUERA
 Alexia Cristina Batista Da Silva, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE PENHA
 Rita De Cassia Godoy Crepaldi, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
 Brenno Tavares Silva, a partir de 30/06/2023
 UNIDADE VILA PRUDENTE
 Stephanie Francischetti Bastos, a partir de 30/06/2023
 UNIDADE IPIRANGA
 Lizaine Guedes De Farias, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
 Aristides Meirelles Neto, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE CAMPINAS
 Jose Marcelo Morelli, a partir de 28/06/2023
 Juliemy Argolo Sarri, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SOROCABA
 Brenda Maria Da Silva Marcondes, a partir de 01/07/2023
 Eduardo Romao Da Silva Gonçalves, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE MARÍLIA
 Laura Faria Da Silva, a partir de 04/07/2023
 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
 Gustavo De Carvalho Monteiro, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO CARLOS
 Leonardo Cesar Francisco, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE JACARÉ
 Maria Eduarda Bueno, a partir de 30/06/2023
 UNIDADE FERRAZ DE VASCONCELOS
 Julia Maria Cristao Feitosa Dias, a partir de 02/07/2023
 UNIDADE FRANCO DA ROCHA
 Jessica Silva De Santana, a partir de 30/06/2023
 DESCREDECENDO de exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE ITAQUERA
 Debora De Souza Castro, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE PENHA
 Julia Moura Da Silva Acerbi, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
 Bruna Pereira Silvestre, a partir de 01/07/2023
 DESCREDECENDO de exercer a função de estagiário/a de Serviço Social, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
 Emely Daiane Gomes Ribeiro, a partir de 01/07/2023
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Cristiane Rodrigues Libardi, a partir de 01/07/2023
 UNIDADE GUARUJÁ
 Julie Larissa Da Silva Oliveira, a partir de 01/07/2023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 De 03/07/2023
 DEFERINDO o pedido de Rachel Maria Borges Souto, de averbação do tempo de contribuição previdenciária prestada junto à atividade privada, pelos períodos de 01/11/2010 a 30/07/2011; 01/06/2009 a 31/12/2010 e 01/02/2011 a 31/10/2013, totalizando 1.610 (mil seiscentos e dez) dias, ou seja, 04 anos e 05 meses, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do processo SEI 2023/0003385.
Coordenadoria Geral de Administração
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 De 03/07/2023
 DEFERINDO o pedido de averbação de tempo de serviço público prestado junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Aldizio Muniz do Nascimento Junior, no período de 17/05/2011 a 15/06/2023, totalizando 4.412 (quatro mil quatrocentos e doze) dias, ou seja, 12 anos, 01 mês e 01 dia, para aposentadoria e disponibilidade e 3.829 (três mil oitocentos e vinte e nove) dias, ou seja, 10 anos, 05 meses e 28 dias para demais fins, nos termos do processo SEI nº 2023/0012088.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 06/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através do endereço eletrônico unidade.infancia-juventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Ana Júlia Muniz de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023
 Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionadas, para até o dia 10/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
 b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 7. Os/as candidatas/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 NOME
 LUÍSA ZUCOLOTO DE ABREU;
 LEA MOREIRA TOSTES.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023
 Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação abaixo relacionadas, para até o dia 07/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
 b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
 NOME
 BIANCA MARIA MELO SIQUEIRA;
 CAROLINA DE SENA FERNANDES.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023
 Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 07/07/2023, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico unidade.marilia@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
 NOME
 Maxwell Alan Rovani Souza e Silva;
 Nathaly Silva de Almeida Souza;
 Ana Laura Pereira;
 Hellen Aparecida Panobianco.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023
 Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para até o dia 11/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico hsouza@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO I • Volume 133 • Número 25 • São Paulo, terça-feira, 4 de julho de 2023

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;

- 1 foto 3x4.

NOME

José Albertino Nascimento Gomes.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de

Recursos Humanos, de 03/07/2023

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, o Oficial de Defensoria Pública, Baladeva Prassada De Moraes Silva, na Regional Sul - Unidade Santo Amaro, com início de exercício a partir de 03/07/2023.

Classificando, com fundamento no artigo 38, Inciso I, do Ato Normativo DPG no. 80, de 21/01/2014, a Oficial de Defensoria Pública, Stephane Lima Silva na Regional Ribeirão Preto - Unidade de Ribeirão Preto, com início de exercício a partir de 03/07/2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023

Classificando com fundamento no artigo 6, do Ato Normativo DPG no. 78/2013, a Oficial de Defensoria, Carolina

Alves Bacaro, a partir de 04/07/2023 na Regional São Carlos - Unidade Araraquara.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023

Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionado/a, para até o dia 11/07/2023, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franco da Rocha através do endereço eletrônico cteixeira@defensoria.sp.def.br e fbraz@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pes-

quisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUSA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Assistente Técnico de Defensoria Pública II, respondendo pelo expediente da Diretoria Técnica do Departamento de Recursos Humanos, de 03/07/2023

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 10/07/2023, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarulhos através do endereço eletrônico cpitta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior constante o CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
THAIS MEDEIROS VASCONCELOS

 **Prodesp**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP
RESUMO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2019 – FAMESP/PROJ.302
 Processo: 9.315/2019-FAMESP/PROJ. 302.
 Contrato: 012/2019– FAMESP/PROJ.302.
 Modalidade: Compra Mediante Orçamentos nº 011/2022, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 8º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.
 Contratada: ACQUAMEDIC MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva, desinfecção e limpeza química, com fornecimento parcial de insumos, para o sistema central de tratamento e distribuição de água tratada para Hemodiálise do Complexo Assistencial do Hospital das

Clinicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, pelo período de 12 (doze) meses.

Motivo da Rescisão: Informamos que o Contrato nº 012/2023 – FAMESP/PROJ. 302, celebrado em 04 de julho de 2019, conforme o Memorando nº 058/2023 - GEC, informando que o referido contrato não será prorrogado a partir da data de 03 de julho de 2023, tendo em vista a necessidade de adequação do

projeto básico. Por força do presente, o encerramento se dará a partir do dia 03/07/2023, e as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora encerrado, não sendo devido mais nenhum valor a título de prestação de serviços.

Data de Encerramento: 03/07/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP
C O N V O C A Ç Ã O

O Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, CONVOCA a empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 12.721.248/0001-20, para assinar o Contrato n.º 009/2023-FAMESP/PROJ. 096, no valor e R\$ R\$ 82.473,03 (oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e três centavos), referente ao Ato Convocatório nº 001/2023-FAMESP/PROJ. 096 – Processo nº 6.591/2023-FAMESP/PROJ. 096 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRADIL ELETROFUNDIDO NO ENTORNO DA UPECLIN DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme especificações contidas no Edital. Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, aos 28 de junho de 2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR – FAMESP

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando nos termos do Artigo 13º, Inciso II do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014 e de acordo com o parecer do Assessor Jurídico da FAMESP, o Processo n.º 011926/2023-FAMESP/HC, referente à CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, na modalidade Dispensa de Procedimento, com a empresa: Da Vinci Gestão em Saúde Ltda. - CNPJ n.º 40.037.706/0001-07, no valor total de R\$ 612.090,00 (seiscentos e doze mil e noventa reais), decorrente do resultado da Solicitação de Proposta Comercial n.º 007/2023-FAMESP/HC. **PUBLICADO NESTA DATA POR NÃO TER SIDO PUBLICADO NA DATA OPORTUNA**

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL
 Resumo do 3º Termo de Aditamento Contratual
 Processo:
 9.942/2020-FAMESP/BAURU.

Contrato:
 004/2020-FAMESP/MSI.
 Modalidade:
 Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Maternidade Santa Isabel.

Contratada:
PEDRO TOBIAS CLÍNICA MÉDICA.

Objeto:
 Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia para realização de procedimento cirúrgicos e atendimento ambulatorial contemplando os pacientes durante o período da internação para a Maternidade Santa Isabel pelo período de 12 meses.

Objeto do Aditamento:
 Fica modificado do Contrato nº 004/2020-FAMESP/MSI, a Cláusula Sétima – Preço, onde o valor anual estimado passará para R\$ 123.714,24, correspondente a 12 parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 10.309,52 e a modificação da Cláusula Quarta – Prazo de Vigência, aditando o prazo em mais 12 meses.

Vigência:
 48 (Quarenta e Oito) Meses.
 Valor Mensal Estimado:
 R\$ 10.309,52
 Valor Total Estimado do Contrato:
 R\$ 453.471,36
 Data da Assinatura:
 01/07/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

Hospital Estadual de Bauru
 Resumo do 5º Termo de Aditamento Contratual

Processo:
 4.656/2020-FAMESP/BAURU.

Modalidade:
 Ato Convocatório nº 001/2020 – FAMESP-BAURU.

Contrato:
 012/2020-FAMESP/HEB.

Contratante:
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratado:
PÉ DE CAFÉ DA FAZENDA CAFETERIA LTDA.

Objeto:

Contratação de empresa para exploração do ramo comercial de alimentação aqui denominada “cafeteria e lanchonete” com a concessão de uso de instalações físicas, ao Hospital Estadual de Bauru.

Alteração:
 Fica modificado do Contrato nº 012/2020 – FAMESP/HEB a Cláusula Sétima – Dos Preços, aditando a importância anual de mais R\$ 13.129,40, correspondentes a diferença de valores de 10 parcelas mensais no valor de R\$ 32.613,96, mais a taxa mensal de custeio do consumo de energia e água no valor de R\$ 1.896,16 por filial.
 Valor Mensal:
 R\$ 36.406,28.
 Valor Total do Contrato:
 R\$ 1.532.539,64.
 Data da Assinatura:
 01/07/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

Resumo do Termo de Contrato n.º 010/2023-FAMESP/HC
 Processo: 011926/2023-FAMESP/HC
 Contrato: 010/2023-FAMESP/HC
 Modalidade: DISPENSA DE PROCEDIMENTO Nº 002/2023-FAMESP/HC, CONFORME ARTIGO 13º, INCISO II, DO REGULAMENTO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DA FAMESP. REFERENTE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº. 007/2023-FAMESP/HC

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP.

Contratada: DA VINCI GESTÃO EM SAÚDE LTDA. - CNPJ: 40.937.706/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU - HCFMB, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I)

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Unitário por Plantão: R\$ 2.267,00 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais)

Valor Mensal Estimado do Contrato: R\$ 102.015,00 (cento e dois mil e quinze reais)

Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 612.090,00 (seiscentos e doze mil e noventa reais)

Data da Assinatura: 01/07/2023

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 003/2023-FAMESP/BAURU

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADOS DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS ofertados na sessão do Pregão eletrônico nº 032/2023-FAMESP/BAURU, realizado no dia 22/05/2023 às 09:15 horas no Portal Eletrônico da FAMESP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM DEPENDÊNCIAS MÉDICO-HOSPITALARES, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES EM GERAL, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS ÁREAS DA MATERNIDADE SANTA ISABEL, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

Conforme análise feita pela Equipe Técnica e pela Célula de Contratos da FAMESP/BAURU para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

LOTE - EMPRESA - RESULTADO
 I - CENTRO SANEAMENTO SEVIÇOS AVANÇADOS LTDA. - APROVADA

Na continuidade, informamos que a Homologação do processo em epígrafe ocorrerá no dia 05/07 as 10:00.

Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 10554/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 grupos geradores pertencentes ao Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 30 meses, da empresa IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 79.201,80.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12051/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e monta cargas pertencentes à Maternidade Santa Isabel, pelo período de 30 meses, da empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 81.429,60.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL MANOEL DE ABREU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 10556/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 grupos de geradores pertencentes ao Hospital Manoel de Abreu, pelo período de 30 meses, da empresa IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sendo o valor total do contrato de R\$ 36.332,40.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

MATERNIDADE SANTA ISABEL
 Resumo do Termo de Contrato n.º 013/2023-FAMESP/MSI
 Processo: - 12051/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade:
 Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 013/2023-FAMESP/MSI.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Maternidade Santa Isabel

Contratada: - TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
 Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores e monta cargas pertencentes à Maternidade Santa Isabel, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses.

Valor Mensal: - R\$ 2.714,32 (Dois Mil Setecentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Valor Total do Contrato: - R\$ 81.429,60 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Data da Assinatura: - 01/07/2023.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL MANOEL DE ABREU
 Resumo do Termo de Contrato n.º 004/2023-FAMESP/HMA
 Processo: - 10556/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade:
 Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 004/2023-FAMESP/HMA.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Manoel de Abreu.

Contratada: - IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:
 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 grupos de geradores pertencentes ao Hospital Manoel de Abreu.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses.

Valor Mensal: - R\$ 1.211,08.

Valor Total do Contrato: - R\$ 36.332,40.

Data da Assinatura: - 01/07/2023.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Resumo do Termo de Contrato n.º 046/2023-FAMESP/HEB
 Processo: - 10554/2023-FAMESP/BAURU.

Modalidade:
 Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato: - 046/2023-FAMESP/HEB.

Contratante: - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada: - IDP2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto:
 Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 grupos geradores pertencentes ao Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 30 meses.

Vigência: - 30 (Trinta) Meses.

Valor Mensal: - R\$ 2.640,06.

Valor Total do Contrato: - R\$ 79.201,80.

Data da Assinatura: - 01/07/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, no uso de suas atribuições ADJUDICA os itens do Pregão Eletrônico n.º 036/2023-FAMESP/BAURU Processo n.º 9613/2023-FAMESP/BAURU para a empresa abaixo, bem como HOMOLOGA o procedimento licitatório que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM - VALOR MENSAL TOTAL - EMPRESA VENCEDORA
 01 - R\$ 46.166,66 - LABORATORIOS REUNIDOS DA ALTA PAULISTA - LTDA

VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 554.000,00

CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura dos CONTRATOS, referente ao pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR-FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Resumo do 1º Termo de Aditamento Contratual
 Processo:2056/2020-FAMESP/HEB.

Contrato:004/2020-FAMESP/HEB.

Modalidade:Compra Mediante Orçamentos, conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 9º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:SECURISOFT DO BRASIL LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS, BITDEFENDER GRAVITYZONE ENTERPRISE, PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES E SERVIDORES DE REDE PERTENCENTES AO PARQUE TECNOLÓGICO DO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, HOSPITAL DE BASE DE BAURU, HOSPITAL MANOEL DE ABREU, MATERNIDADE SANTA ISABEL, AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU, AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TUPÁ, AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA, REDE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO DE BOTUCATU E FAMESP MATRIZ, POR UM PERIODO DE 48 MESES.

Objeto do Aditamento:Fica modificado do Contrato nº 004/2020-FAMESP/HEB, o Objeto Contratual com a inclusão da unidade Hospital Manoel de Abreu, a Cláusula Nona com os dados para faturamento da unidade mencionada, a Cláusula Sétima – Preço com a ampliação de mais 110 licenças de Software Antivírus ao preço unitário de R\$9,00, haverá um incremento no total estimado contratual em R\$990,00, portanto a importância total estimada contratual e perfazendo seu valor estimado em R\$38.500,00, e a modificação do ANEXO I – QUADRO TOTAL DE QUANTITATIVOS E VALORES.

Vigência:48 Meses.

Valor Total Estimado do Contrato:R\$ 38.500,00.

Data da Assinatura:01/07/2023.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12.072/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de análise físico química e bacteriológica da água da hemodiálise nas dependências do centro de terapia renal substitutiva, com o fornecimento dos serviços: serviços de coleta, análise físico-química, análise bacteriológica e análises toxicológicas (endotoxinas) e dialisato, para o Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses., da empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12.072/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de análise físico química e bacteriológica da água da hemodiálise nas dependências do centro de terapia renal substitutiva, com o fornecimento dos serviços: serviços de coleta, análise físico-química, análise bacteriológica e análises toxicológicas (endotoxinas) e dialisato, para o Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses., da empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12.072/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de análise físico química e bacteriológica da água da hemodiálise nas dependências do centro de terapia renal substitutiva, com o fornecimento dos serviços: serviços de coleta, análise físico-química, análise bacteriológica e análises toxicológicas (endotoxinas) e dialisato, para o Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses., da empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Mediante Orçamentos, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso II, c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12.072/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de análise físico química e bacteriológica da água da hemodiálise nas dependências do centro de terapia renal substitutiva, com o fornecimento dos serviços: serviços de coleta, análise físico-química, análise bacteriológica e análises toxicológicas (endotoxinas) e dialisato, para o Hospital Estadual de Bauru, pelo período de 12 meses., da empresa ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO

DO MEIO AMBIENTE LTDA, sendo o valor total estimado do contrato de R\$ 77.260,00.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU
 Resumo do Termo de Contrato n.º 057/2023-FAMESP/HEB
 Processo:12.072/2023-FAMESP/HEB.

Modalidade:Compra Mediante Orçamentos - conforme Artigo 6º, Inciso II c/c Artigo 55º do Regulamento de Compras, Serviços e Obras da FAMESP.

Contrato:057/2023-FAMESP/HEB.

Contratante:Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – Hospital Estadual de Bauru.

Contratada:ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA DA HEMODIÁLISE NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, COM O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS: SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA, ANÁLISE BACTERIOLÓGICA E ANÁLISES TOXICOLÓGICAS (ENDOTOXINAS) E DIALISATO, PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Vigência:12 (Doze) Meses.

Valor Mensal Estimado:R\$ 6.438,33.

Valor Total Estimado do Contrato:R\$ 77.260,00.

Data da Assinatura:01/07/2023.

 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP

HOSPITAL MANOEL DE ABREU
 Despacho do Diretor Presidente da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar.

Ratificando a Compra Direta, com base nos termos do Artigo 6º, Inciso I do Regulamento de Compras da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, publicado no DOE do dia 01/02/2014, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da FAMESP, o Processo n.º 12.074/2023-FAMESP/BAURU, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria, adequação, gestão e manutenção da contratante perante as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para o Hospital Manoel de Abreu, pelo período de 12 meses, da empresa IMMUNIZE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA E CONSULTORIA, sendo o valor total do contrato de R\$ 18.000,00.

CNPJ: 11.165.855/0001-99
Objeto: Utilização da ARP nº 005/2023 – Prestação de serviços de manutenção predial corretiva – Boa Vista nº 200
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022
Valor: R\$ 105.685,86 (cento e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-79
Fonte de Recursos: 176.020.002
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2023NEO4020
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2023/0011190
Ata de Registro de Preços nº 005/2023
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: OLDSERV CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 11.165.855/0001-99
Objeto: Utilização da ARP nº 005/2023 – Prestação de serviços de manutenção predial corretiva – Penha de França
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 339/2022, de 14/10/2022
Valor: R\$ 41.055,28 (quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-79
Fonte de Recursos: 176.020.002
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2023NEO4314

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL

Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP- 104/323/23

A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público os resultados dos candidatos APROVADOS, na etapa dos Exames Psicológicos, pertencentes às turmas 17 a 24, realizados no período de 21-5-23 a 03-7-23, de acordo com o Edital nº DP-3/321/22, para provimento de cargos de Soldado PM 2º Classe.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no local e horário especificados no cronograma publicado no DOE 76, de 18-4-23, a fim de realizarem a Etapa de Exames de Saúde.

Os candidatos ficam comunicados ainda, que para as etapas subsequentes, Avaliação de Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade e Análise de Documentos, deverão realizar a entrega dos formulários já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3, com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverão atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida menu "Concursos", no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar o download dos respectivos arquivos.

Nome - RG - Inscrição - Turma
CAIO SANTOS RODRIGUES - 56793395-7 - 30783313 - 17
CAIO SANTOS SGALLA - 43953764-2 - 29537878 - 17
CAIO TADEU SILVEIRA - 41372221-1 - 30123038 - 17
CAIO VINICIUS DE SOUZA - 54219727-3 - 29692164 - 17
CAIQUE DO NASCIMENTO ANTONIO - 48119988-3 - 28432126 - 17
CAIQUE DOUGLAS DE OLIVEIRA NEVES - 55583379-3 - 29231779 - 17
CAIQUE FERREIRA DA ROCHA - 38780684-2 - 31149294 - 17
CAIQUE PEGOLLO BATISTA - 57257630-4 - 29592950 - 17
CAIQUE RIBEIRO FRANCISCO - 45276601-1 - 30892937 - 17
CALEBE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA - 37660886-9 - 28745973 - 17
CALVIN MOREIRA WATASHI - 52280551-6 - 31010245 - 17
CAMILA ADRIANA DE SOUZA ASSUMPÇÃO - 40296450-0 - 29679788 - 17
CAMILA CRISTINA DEFENDI PINHEIRO - 56268592-3 - 29150620 - 17
CAMILA DE CASSIA CARVALHO PINTO - 49532997-6 - 29473934 - 17
CAMILA FERREIRA DA SILVA - 43024609-2 - 28403304 - 17
CAMILLE VITORIA SOUZA MARTINS COELHO - 54545620-4 - 30000408 - 17
CAMILLA OLIVEIRA LIMA - 50969363-5 - 29531225 - 17
CAMILLY PYETRA MARTINS CLAUDIO - 62606081-3 - 30900000 - 17
CARLA URBANAS LOPES - 52850912-3 - 28408250 - 17
CARLOS ALBERTO CRISAN DOS SANTOS JUNIOR - 43037414-8 - 28658701 - 17
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO - 49926325-X - 28856848 - 17
CARLOS ANTONIO DE SOUZA JUNIOR - 54307166-2 - 30127335 - 17
CARLOS ANTONIO RIBEIRO DE MORAIS - 63646256-0 - 28462742 - 17
CARLOS AUGUSTO FERREIRA - 48566314-4 - 29219450 - 17
CARLOS DANIEL RIBEIRO REIS - 58636005-0 - 28489098 - 17
CARLOS EDUARDO APRIGIO DOS SANTOS - 3938987-1 - 30174210 - 17
CARLOS EDUARDO BARROS SOUZA - 52383099-3 - 30571022 - 17
CARLOS EDUARDO DE SOUZA ACIOLE - 2009079951-2 - 29671353 - 17
CARLOS EDUARDO DE SOUZA AZEVEDO - 40053535-X - 29026792 - 17
CARLOS EDUARDO DINO LOUREIRO COMERON - 59798778-6 - 28848853 - 17
CARLOS EDUARDO GABRIEL - 49567431-X - 30043972 - 17
CARLOS EDUARDO LEITE GOULART - 47067640-1 - 29663482 - 17
CARLOS GUSTAVO MORAIS DE OLIVEIRA - 38209023-8 - 29503884 - 17
CARLOS HENRIQUE ALVES ALMEIDA - 54382179-1 - 28531540 - 17
CARLOS HENRIQUE CASSIANO DOS SANTOS - 56876347-6 - 28688627 - 17
CARLOS HENRIQUE PIRUZINI - 53379043-8 - 29946034 - 17
CARLOS IGOR PAULLINO GONALVES - 39092134-8 - 30433304 - 17
CARLOS JUNIOR MARTINS TIGRE - 48768044-3 - 30066603 - 17
CARLOS MATEUS FERREIRA PAZ - 53441964-1 - 31155944 - 17
CARLOS VINICIUS DE LIMA - 64346463-3 - 30311853 - 17
CARLOS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA - 38209046-9 - 29653720 - 17
CARLOS WILSON LIMA JUNIOR - 54540340-6 - 31131689 - 17
CAROLAINÉ PROENÇA DE OLIVEIRA - 5375170-2 - 30025699 - 17

CAROLINE DE FREITAS ARANTES COSCARELLI - 42057115-2 - 30890004 - 17
CAROLINE DUARTE MENDES - 50272181-9 - 28517997 - 17
CAROLYNY CORDEIRO CANABRAVA - 50990816-0 - 30262526 - 18
CASSIAN CURSI - 62850528-0 - 29376980 - 18
CASSIANO DOS REIS NUNES - 53618570-0 - 30114659 - 18
CASSIANO SARMENTO DA SILVA - 56901914-X - 28890787 - 18
CASSIO ROBERTO MARQUES FERREIRA FILHO - 54984107-6 - 29989981 - 18
CAUA ESTEVES ROSSATO - 39655436-2 - 29180988 - 18
CAUA FRANCO DA SILVA - 57558425-7 - 28595815 - 18
CAUA HENRIQUE VALERIO - 59852116-1 - 29202590 - 18
CAUE HENRIQUE PEREIRA - 43726461-0 - 30423325 - 18
CELIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR - 56191804-1 - 29672147 - 18
CELSO JACKSON TELES DA SILVA - 49068099-9 - 30884098 - 18
CESAR AUGUSTO BAILAO LUJAN - 48221498-3 - 29264120 - 18
CESAR AUGUSTO DA SILVA BENTO - 38366551-6 - 31144586 - 18
CESAR AUGUSTO DA SILVA SANTOS - 55325340-2 - 28428420 - 18
CESAR AUGUSTO DOMINGOS DOS SANTOS - 62018806-6 - 30618231 - 18
CESAR AUGUSTO PANINI - 40818068-7 - 30729068 - 18
CEZAR AUGUSTO ARAUJO CABRAL - 62853997-6 - 31150969 - 18
CHARLES LOPES DA SILVA - 53494420-6 - 29526469 - 18
CHARLYTON MELO DE LIMA - 8632182-0 - 30912610 - 18
CHRISTIANO VALERIO PEREIRA GOMES - 38524795-3 - 28771117 - 18
CICERO MARCIO DE CASTRO JUNIOR - 56692840-1 - 30474710 - 18
CICERO SAMUEL FEITOSA GONCALVES DOS ANJOS - 58651439-9 - 30077265 - 18
CLAUDEILSON ALFREDO DOS SANTOS - 43280268-X - 30070660 - 18
CLAUDIA JOSEPPIN - 40444265-1 - 28415698 - 18
CLAUDINEI DA SILVA - 497724261-0 - 30321778 - 18
CLAUDIO DONIZETI ALVES DE MELLO JUNIOR - 42631531-5 - 31079733 - 18
CLAUDIO FELIPPO OLIVEIRA LOURETO DE CASTRO - 54250599-X - 30031303 - 18
CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR - 379954394-4 - 30708184 - 18
CLAUDIO HENRIQUE PINTO - 48947557-7 - 29238064 - 18
CLAYSON CANNY SILVA CAMPOS - 38809836-3 - 31162681 - 18
CLEBER SILVA PEDRO - 39102894-7 - 28663500 - 18
CLEBERSON HENRIQUE DE SIQUEIRA - 59076059-6 - 30034663 - 18
CLEBERSON JOSE SILVA DOS SANTOS - 40169667-4 - 30006589 - 18
CLECIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 48344955-6 - 28462793 - 18
CLEIDSON ALMEIDA SANTANA - 49414154-2 - 31098444 - 18
CLEILTON DE OLIVEIRA FARIAS - 58601975-3 - 29152909 - 18
CLEITON GONCALVES VIDAL - 45094092-5 - 29256275 - 18
CLEITON RICARDO DE OLIVEIRA RABELO - 49276153-0 - 28454588 - 18
CLEITON SILVA DE SOUSA - 43786792-4 - 28447484 - 18
CLEONICE CORDEIRO DA SILVA - 63433641-1 - 31104118 - 18
CLERISTOM SILVA OLIVEIRA - 50699120-9 - 29604710 - 18
CRISTHIAN DE ALMEIDA BARBOSA - 40906875-5 - 30535875 - 18
CRISTHIAN VIANA DE SOUZA - 48338028-3 - 30958911 - 18
CRISTIAN DOS SANTOS FERNANDES - 53447173-0 - 31135498 - 18
CRISTIAN JOSE DA SILVA SOUZA - 58823636-6 - 29347394 - 18
CRISTIANO PEDROSO NEIVA - 48557364-7 - 30704243 - 18
CRISTIANO TRINDADE FARIAS - 49346144-9 - 28473515 - 18
CYNTHIA PEREIRA DOS SANTOS MACHADO - 52896278-4 - 30111757 - 18
DAIANE DA SILVA RAMOS - 49570587-1 - 30824893 - 18
DANIEL ALMEIDA SILVA - 39508038-1 - 31132685 - 18
DANIEL ARTUR SANTOS SILVA - 54007788-4 - 30241073 - 18
DANIEL CANTUÁRIO FURTADO - 39919478-2 - 30020336 - 18
DANIEL DA SILVA DO NASCIMENTO - 50477079-2 - 30188865 - 18
DANIEL DA SILVA LOPES - 45625828-0 - 30529735 - 19
DANIEL DA SILVA RICCI - 43924842-5 - 28828968 - 19
DANIEL DE LIMA ESTACA NETO - 443892970-0 - 30156009 - 19
DANIEL DE OLIVEIRA KOBÁ - 43892147-1 - 29233704 - 19
DANIEL GARCIA ALVES - 54072293-5 - 30087791 - 19
DANIEL HENRIQUE BIBIANO - 54497695-2 - 30060087 - 19
DANIEL HENRIQUE FELIX - 42565136-8 - 29094771 - 19
DANIEL HENRIQUE SILVA - 41962660-8 - 31050980 - 19
DANIEL HENRIQUE SOUSA PORTO - 64553298-8 - 28694074 - 19
DANIEL IVENS HOUCK DO NASCIMENTO BIZ - 55142243-9 - 29298180 - 19
DANIEL JUNIO DOS SANTOS - 35724994-X - 30551609 - 19
DANIEL LUCAS CARDOZO - 502462255-0 - 30905311 - 19
DANIEL MATIAS MARQUES DOS SANTOS - 50891713-X - 30928320 - 19
DANIEL OLIVEIRA PEDRO - 36866709-1 - 31030386 - 19
DANIEL PAULO FERNANDES - 489060651-1 - 30728010 - 19
DANIEL RAMOS GARCIA - 40422296-1 - 30156211 - 19
DANIEL ROSSI DE OLIVEIRA - 38916550-5 - 28423275 - 19
DANIEL SIMOES FRANCO - 53628952-9 - 29553512 - 19
DANIELA DE LIMA FERREIRA - 41096481-5 - 31099394 - 19
DANIELA DE SOUZA BENEDICTO - 48871894-6 - 30326141 - 19
DANIELA GABRIELA RAMOS DE LIMA - 52521930-4 - 28454499 - 19
DANIELA PEREIRA DE LIMA - 48867759-2 - 28725220 - 19
DANIELA SAMARA BARROS DE SOUZA DA SILVA - 64980888-5 - 29237343 - 19
DANIELE APARECIDA DA LUZ MUNHOZ - 48852056-3 - 30100275 - 19
DANIELE DAMASCENO DA SILVA OLIVEIRA - 52167955-2 - 30940850 - 19
DANIELE RODRIGUES MENDONÇA - 506906784-0 - 28758137 - 19
DANIELHY PEREIRA DA SILVA - 43969553-3 - 28507410 - 19
DANIELLE ROSA BERGAMIM - 58392601-0 - 30400783 - 19
DANILO ELIAS ISSA - 49271488-5 - 31126952 - 19
DANILO FELICIANO DA SILVA - 52012696-8 - 30985153 - 19
DANILO FONSECA DOS SANTOS DA SILVA - 47636373-1 - 30780241 - 19
DANILO FREITAS GUIMARAES - 62460810-4 - 30394228 - 19
DANILO HELVECIO SILVA - 49233401-8 - 31140467 - 19
DANILO LEOMAR LIMA DIAS - 43833803-0 - 30901898 - 19
DANILO MONTEIRO DE JESUS - 586499350-0 - 28460979 - 19

DANILO PAULO DIAS - 41696170-8 - 30361559 - 19
DANUBIA TAISA DE BRITO - 60505335-2 - 28504160 - 19
DANYELA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO - 47967406-1 - 28409841 - 19
DARIEL DARQUES DOS SANTOS - 495696298-0 - 30070422 - 19
DAUANA DE OLIVEIRA - 57183870-4 - 30817030 - 19
DAVI AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA - 40260133-6 - 28415833 - 19
DAVI CAVALCANTE FERREIRA JULHO - 541141534-7 - 28847202 - 19
DAVI DA SILVA SANTOS - 55577410-7 - 30086507 - 19
DAVI FELIPE DA CONCEIÇÃO DA SILVA - 561846315-0 - 30335035 - 19
DAVI ISAMU NISHIOKA - 57306912-8 - 30991730 - 19
DAVI NAHAS LIMA - 52737111-7 - 29408270 - 20
DAVI RICARDO - 53274107-9 - 31149693 - 20
DAVI SOUZA DE FREITAS - 56007361-6 - 31174884 - 20
DAVID ACASSIO RAMOS FILHO - 48779444-8 - 30920051 - 20
DAVID AQUINO - 55289749-8 - 30693446 - 20
DAVID DA SILVA SANTOS - 45923228-9 - 29095390 - 20
DAVID MICHAEL RODRIGUES PEGO - 48153521-4 - 28545818 - 20
DAVID NASCIMENTO GONCALVES - 529114744-4 - 30235634 - 20
DAVID PEREIRA DA COSTA - 56946986-0 - 30694124 - 20
DAYVILIN HOSANA OTAVIANO LOPES - 38212949-0 - 28539486 - 20
DEBORA CRISTINA OLIVEIRA DE MOURA - 39208001-1 - 29558107 - 20
DEBORA EDUARDA MOCO DA SILVA - 57504970-4 - 30055466 - 20
DEBORA FAVARETTI SILVA - 37546815-8 - 30362970 - 20
DEISE JESUS DOS SANTOS - 54071742-3 - 30388376 - 20
DEIVIDE TELES PAULINO - 43572738-2 - 29793483 - 20
DELTON AUGUSTO CARNEIRO DO PRADO - 48280165-7 - 28543700 - 20
DEMERTSON HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO - 57088764-1 - 28458303 - 20
DENILSON SOUSA DOS SANTOS - 57407589-6 - 29473101 - 20
DENIS VIEIRA DOS SANTOS MARTINS - 56944324-6 - 29971373 - 20
DENIS WILLIAM S FERREIRA - 40397404-5 - 28402324 - 20
DENISE LIMA FIGUEIREDO - 40835936-5 - 30440904 - 20
DENNER DIAS GARBELINI - 58703485-3 - 29951941 - 20
DHIENIS MICKELLE SILVA DE REZENDE - 60438128-1 - 28445600 - 20
DIANA DE ANDRADE LIMA - 42925430-1 - 29937019 - 20
DIANA DOS SANTOS COSTA - 54489355-4 - 28428714 - 20
DIANNE DE OLIVEIRA DA FONSECA - 48185625-0 - 28460367 - 20
DIEGO ALVES DE JESUS - 37711259-8 - 30800692 - 20
DIEGO DA VEIGA LARA - 40618351-X - 30615410 - 20
DIEGO DAS NEVES FERNANDES - 54984275-5 - 30823234 - 20
DIEGO DE OLIVEIRA RODRIGUES - 36418872-8 - 28761162 - 20
DIEGO DOS SANTOS - 50724235-X - 29578361 - 20
DIEGO NUNES MARTINUCHO - 40887309-7 - 30811732 - 20
DIEGO PEREIRA DOS SANTOS - 503917059-0 - 29236827 - 20
DIEGO SOUZA NOVAIS - 54171959-2 - 30122376 - 20
DIOGO AKIRA HAMADA ADAMES - 49144278-6 - 30300819 - 20
DIOGO CINTRA FERNANDES - 48944236-5 - 30049059 - 20
DIOGO DAMASCENA MACEDO DUARDES - 49797845-3 - 30990211 - 20
DIOGO FERREIRA DA SILVA - 54314242-5 - 28870107 - 20
DIONATAN JOSE DA SILVA - 58083662-9 - 29661773 - 20
DIONES DE SOUZA CARDOSO - 49444856-8 - 28404718 - 20
DJALMA HOTTON SA HUNGARO ISABEL - 17796190-0 - 29129443 - 20
DJONATHAM AGUIAR AFFONSO - 50959993-X - 30326869 - 20
DOGLIENES MATEUS PEREIRA - 66102504-4 - 29992222 - 21
DOMINGOS WELTON BUENO PAZ - 48093264-5 - 28892950 - 21
DOUGLAS ALCANJO GOMES - 43372551-5 - 30817277 - 21
DOUGLAS ALVES LIMA - 44002366-X - 29868882 - 21
DOUGLAS BRAGA CORREA - 42911516-7 - 29759692 - 21
DOUGLAS CAMARA DOS ANJOS - 50849259-2 - 29478375 - 21
DOUGLAS DIAS FERREIRA CARLOS - 2201262837-0 - 29250323 - 21
DOUGLAS FERNANDO DE OLIVEIRA - 476594352-2 - 28485661 - 21
DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA - 58704840-2 - 30126177 - 21
DOUGLAS JOABE CARRARA - 40062405-9 - 30064880 - 21
DOUGLAS LUCENA DE SOUSA - 50438609-8 - 29253667 - 21
DOUGLAS RAMOS BARBOSA - 49104854-3 - 31012388 - 21
DOUGLAS RIBEIRO - 49700194-9 - 28419391 - 21
DOUGLAS SAMUEL DE LIRA RODRIGUES - 52958810-9 - 29105536 - 21
DOUGLAS SANTOS PAULON - 49626135-6 - 30161584 - 21
DOUGLAS VICTOR MOURA DA SILVA - 37819837-3 - 28491289 - 21
DRIELLY RHENALLI GOMES DA SILVEIRA - 56214782-2 - 28852885 - 21
ECLÉIDSON COSTA DA ROCHA - 528044692-2 - 30727510 - 21
EDCARLOS BARBOSA DOS SANTOS - 48815385-2 - 30262720 - 21
EDER WILLIAM FERREIRA - 57963998-8 - 28855647 - 21
EDINELSON LOPES DA SILVA JUNIOR - 55121967-1 - 31168574 - 21
EDIR ANDREY SILVA - 50945455-0 - 28638956 - 21
EDISON MOZART MOURA - 436038705-0 - 30960533 - 21
EDISON PEREIRA MENDES NETO - 507514920-0 - 28534883 - 21
EDMILSON DOS SANTOS BARBOSA - 44362052-0 - 29068789 - 21
EDMILSON DRIGO DE ALMEIDA - 57778502-3 - 30901928 - 21
EDMUNDO SOARES DA SILVA NETO - 067661122018-5 - 31042538 - 21
EDNALDO VALVERDE ALVES - 42963404-3 - 29616336 - 21
EDSON GUILHERME BARROS DE JESUS - 38912717-6 - 30128650 - 21
EDUARDA BORGES LIMA - 55898811-8 - 28565940 - 21
EDUARDA DO PRADO GRIZZO - 57212225-1 - 28772059 - 21
EDUARDO ALEXEY SCHIMITH - 499040429-0 - 31159842 - 21
EDUARDO AUGUSTO AVANCI - 56056507-0 - 28950070 - 21
EDUARDO BAPTISTA GIMENES - 507446525-0 - 28539176 - 21
EDUARDO COSTA DA SILVA - 1318831-0 - 28479149 - 21
EDUARDO DA SILVA ARAUJO - 547418061-0 - 30809860 - 21
EDUARDO DA SILVA SOUSA - 39186530-4 - 28488423 - 21

EDUARDO DAMIAO DOS SANTOS SILVA - 62577956-3 - 28720261 - 21
EDUARDO DE OLIVEIRA CESARIO - 48833892-X - 30092426 - 21
EDUARDO DE SOUZA NEGRO - 60481933-X - 28788060 - 21
EDUARDO GOMES MALTEZ - 36836327-2 - 28626150 - 21
EDUARDO GONCALVES DE OLIVEIRA - 49106579-6 - 28409884 - 21
EDUARDO GUILHERME MERCES VALENTE - 49972788-5 - 30593077 - 21
EDUARDO HENRIQUE DA COSTA MACHADO - 59783166-0 - 29131820 - 21
EDUARDO LOPES - 57578803-3 - 29463459 - 21
EDUARDO MARTINS - 33577733-8 - 28647386 - 21
EDUARDO SIMOES DOS SANTOS - 030089785-7 - 29112168 - 21
EDUARDO SIMOES FILHO - 50897172-X - 28765370 - 21
EDUARDO SOARES DA SILVA - 53442451-X - 30969590 - 21
EDVAN ALFONSO TRINDADE - 49547243-8 - 29568463 - 21
EDWESLEY VIEIRA DE SOUZA - 39706566-8 - 30942055 - 21
EFRAIN GERFFET LINS DE LIRA - 390865254-0 - 30050243 - 21
ELEZIE CAMPOS DE MOURA JUNIOR - 37846156-4 - 30729122 - 21
ELIAS ALVES DOS SANTOS - 49060606-4 - 28405285 - 21
ELIAS ANDRADE BRITO - 41823266-0 - 30947359 - 21
ELIAS DOS SANTOS FILETO - 55577821-1 - 29267366 - 21
ELIAS EDUARDO MENDES BRAMBILLA - 430229343-0 - 30832390 - 21
ELIAS HUGO LISBOA JUNIOR - 39769732-6 - 29747392 - 21
ELIAS SANTOS SOLIANNIO - 35937230-2 - 30978203 - 21
ELIEL DA SILVA - 55580249-8 - 30943779 - 21
ELIEL MARTINS MOREIRA - 41621406-X - 30721423 - 21
ELIELTON JOSE DE SOUZA - 58653776-8 - 30594162 - 22
ELIEZER ANTUNES DA COSTA SOUZA - 49581026-5 - 28479866 - 22
ELIONAI LENIN LEITE - 38466360-6 - 30603480 - 22
ELISANGELLA ARAUJO DE OLIVEIRA - 33432707-6 - 28434137 - 22
ELISEU NUNES CAVALHEIRO - 36738313-5 - 30083257 - 22
ELISSON DA SILVA PIEDADE - 14593341-59 - 30996724 - 22
ELMA BEZERRA BARBOSA - 585705712-3 - 30265673 - 22
ELOISA ALEXO ROCHA - 534192403-3 - 30741394 - 22
ELORA DANAN EDITILIOES DA SILVA SANTOS - 49204187-8 - 30249830 - 22
ELTON LOBAO DE LIMA - 57757026-2 - 29540038 - 22
ELTON CARLOS DE SOUZA SILVA - 441228008-0 - 30987636 - 22
ELTON DAMAZIO DE LIMA - 48857664-7 - 28643488 - 22
ELUIZIO LOPES FRAZAO JUNIOR - 62073619-7 - 30373948 - 22
ELVIS ORTIZ MESSIAS - 37675338-9 - 30502098 - 22
ELVIS SOARES DE ALMEIDA DOS SANTOS - 49247585-4 - 28420535 - 22
EMANOEL SOARES DOS SANTOS LIMA - 3704795-0 - 30309050 - 22
EMANUEL HARRYSSON DE MELO - 56262730-3 - 30058830 - 22
EMERSON CLARO DE OLIVEIRA - 489580865-5 - 31090150 - 22
EMERSON PATROCINIO ANANIAS FILHO - 57075465-3 - 31156371 - 22
EMILIN DE ARAUJO DIGGELMANN - 59737326-7 - 30974267 - 22
ENRIQUE DOS SANTOS CORREIA LIMA - 60322004-6 - 30652588 - 22
ENZO AMIN DA SILVA SANTOS - 54670447-5 - 30905079 - 22
ENZO VALERIA MELO - 50512031-8 - 28437284 - 22
ENZO VALERIO GOIS - 62764981-6 - 31057373 - 22
ENZO VENDRAMINI PAGGIARO - 63073654-6 - 29056080 - 22
ENZO VIEIRA CARDOSO - 39596078-2 - 30463165 - 22
ERIC GOMES GONCALVES MARTINS - 55991988-8 - 30955882 - 22
ERICA ALVES DE OLIVEIRA - 482685712-0 - 31155324 - 22
ERICA BISPO OLIVEIRA - 21868313-0 - 31164552 - 22
ERICK ALVES BALDUINO - 39726289-9 - 31125417 - 22
ERICK ALVES DA SILVA - 39674043-1 - 29228190 - 22
ERICK DE AQUINO AUGUSTO - 42374540-2 - 30489920 - 22
ERICK DE OLIVEIRA GARCIA - 526052521-0 - 30139384 - 22
ERICK DOS SANTOS SILVA - 49547780-1 - 29277817 - 22
ERICK GUIZI STABENOW - 38802636-4 - 31125093 - 22
ERICKSON SILVA LIMA SERRA - 36223402-4 - 29549264 - 22
ERIK TCHARLIS DE SOUZA DA SILVA - 36624636-7 - 30845041 - 22
ERIKA CRISTINA DA SILVA BEZERRA - 2005796654-54 - 28460944 - 22
ESDRAS MACHADO MARINHO PAIOLI - 57858747-6 - 28743466 - 22
ESTEFANI DA SILVA ALMEIDA - 50650832-8 - 30819130 - 22
ESTEFANIA CACCIARI DA SILVA - 405737658-0 - 30969492 - 22
ESTER GOMES DE ABREU - 52790364-4 - 30903769 - 22
ESTHER